



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de julho de 2016 \* nº 1537 \* Pág. 001/16

## ATOS DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 13.207, 1º DE JULHO DE 2016.**

ALTERA A LEI Nº 13.048/2015 (CRIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL/COMPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Art. 4º da Lei nº 13.048, de 17 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

**§ 1º** As Secretarias com assento no Conselho deverão indicar servidores concursados do quadro efetivo do poder municipal.

**§ 2º** Os assentos mencionados nesta Lei no Conselho destinados as Secretarias ou Órgãos do Poder Público Municipal que não possuam servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, poderão, em caráter excepcional, ser preenchidos por servidores ocupantes de cargos comissionados.

**§ 3º** Em caso de ingresso de novos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, estes deverão substituir os mencionados no parágrafo anterior, nos assentos respectivos.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 1º DE JULHO DE 2016.**

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 13.208, 1º DE JULHO DE 2016.**

**NOMEIA DE MÉDICO DELOSMAR MENDONÇA, A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF DO BAIRRO DE MANGABEIRA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica nomeada de “Médico Delosmar Mendonça”, a Unidade de Saúde da Família – USF, do Bairro de Mangabeira.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 1º DE JULHO DE 2016.**

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 13.209, 1º DE JULHO DE 2016.**

**ALTERA O ART. 2º CAPUT E INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 11.014, DE 20 DE ABRIL DE 2007.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Art. 2º caput, e inciso I, da Lei Municipal nº 11.014, de 20 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 1º DE JULHO DE 2016.**

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 13.210, 1º DE JULHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção (CMTPCC), órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador, propositivo e deliberativo, vinculado ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de João Pessoa, tem como finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na administração pública municipal, bem como estratégias de combate à corrupção e à impunidade.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção (CMTPCC):

I - contribuir para a formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção e à impunidade, a ser implementada pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de João Pessoa e demais entes da Administração Pública Municipal;

II - sugerir projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção e à impunidade junto à Administração Pública Municipal;

III - sugerir procedimentos que promovam o aperfeiçoamento e a integração das ações de incremento da transparência e de combate à corrupção e à impunidade, no âmbito da administração pública municipal, nos termos de seu regimento interno;

IV - atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil organizada para o controle social das políticas públicas, em especial no que se refere às políticas de transparência, acesso à informação e combate à corrupção e à impunidade;

V - realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas visando maximizar a transparência da gestão pública e o combate à corrupção e à impunidade;

VI - zelar pela transparência e pelo acesso dos cidadãos a dados e informações de interesse público, informando às autoridades responsáveis sobre eventuais descumprimentos desse direito fundamental;

VII - solicitar informações a qualquer órgão do poder público municipal, com o objetivo de subsidiar o seu trabalho;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno, bem como promover as cabíveis alterações.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção será composto por 16 (dezesseis) conselheiros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito para exercer um mandato de 02 (dois) anos, assim distribuídos:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Executiva da Transparência Pública;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Executiva da Ouvidoria Geral do Município;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento;
- e) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
- g) 01 (um) representante do Arquivo Público Municipal;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Educação.

II – Representantes da Sociedade Civil e demais instituições públicas, com sede e atuação dentro do território do Município de João Pessoa:

a) 01 (um) representante de organizações do Terceiro Setor ou movimentos sociais, que desenvolvam trabalhos na esfera de atuação do CMTPCC, em regime de alternância, nos termos do regimento interno;

b) 01 (um) representante de Associações Cívicas de Profissionais ou conselhos de classe, que tenham relação com a esfera de atuação do CMTPCC, em regime de alternância, nos termos do regimento interno;

c) 01 (um) representante das entidades gerais sindicais de trabalhadores, em regime de alternância, nos termos do regimento interno;

d) 01 (um) representante das entidades ou instituições gerais religiosas, em regime de alternância, nos termos do regimento interno;

e) 01 (um) representante das entidades gerais patronais, em regime de alternância, nos termos do regimento interno;

f) 01 (um) representante da OAB;

g) 01 (um) representante de instituição pública de ensino superior estadual, entre pesquisadores ou docentes de cursos que tenham relação com a esfera de atuação do CMTPCC;

h) 01 (um) representante de instituição pública de ensino superior federal, entre pesquisadores ou docentes de cursos que tenham relação com a esfera de atuação do CMTPCC.

§ 1º A alternância terá duração proporcional a 01 (um) mandato, com possibilidade de recondução, de acordo com o regimento interno, por igual período, na hipótese de ausência de indicação do representante do segmento que estiver na ordem de preferência do regime de alternância.

§ 2º Serão automaticamente substituídos os conselheiros que, no curso do mandato, faltarem, injustificadamente, a 03(três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, devendo, na substituição, ser dada prioridade ao regime de alternância.

§ 3º Os membros titulares do Conselho de Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção têm direito a voz e voto e os membros suplentes têm direito a voz.

§ 4º Na ausência do titular o suplente do mesmo segmento poderá assumir a titularidade.

§ 5º A participação no Conselho de Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção é considerada serviço público relevante não remunerado.

§ 6º Os mandatos dos representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, serão extintos automaticamente quando ocorrer o término do mandato do prefeito que os nomeou.

§ 7º A nomeação dos conselheiros do CMTPCC, titulares e suplentes, representantes Poder Público Municipal ou da Sociedade Civil e demais instituições públicas, obedecerá, no que couber, às disposições do Decreto nº 7.966/13.

§ 8º Havendo mais de uma instituição interessada em indicar conselheiros da sociedade civil, a nomeação far-se-á em obediência aos seguintes critérios, observada a ordem sequencial:

I – antiguidade do registro de constituição da instituição;

II – representatividade social; e

III – participação em eventos anteriores promovidos pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de João Pessoa.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou por, no mínimo, um quarto dos seus conselheiros.

**Art. 5º** A presidência do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção será exercida de forma alternada entre os representantes do Poder Público Municipal e os representantes da Sociedade Civil e demais instituições públicas.

§ 1º A vice-presidência será exercida por representante do segmento diverso do presidente.

§ 2º O presidente e o vice-presidente do CMTPCC serão eleitos através de processo eleitoral específico, regulamentado pelo Regimento Interno.

§ 3º Os mandatos do presidente e do vice-presidente terão duração de 02 (dois) anos, não podendo haver recondução.

§ 4º Na ausência do presidente, a presidência do CMTPCC será exercida pelo vice-presidente.

§ 5º O suplente do presidente, na ausência do titular, terá apenas direito a voto, não assumindo a titularidade do cargo.

**Art. 6º** As reuniões do Conselho de Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção serão públicas, abertas à participação de quaisquer interessados, na condição de observadores, sem direito a voz e voto.


**Art. 7º** A critério do Conselho de Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção poderão ser especialmente convidados a participar das reuniões do colegiado, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como organizações e pessoas que representem a sociedade civil, sempre que na pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

**Art. 8º** O Conselho de Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção receberá suporte administrativo, técnico e financeiro do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de João Pessoa, para sua estruturação e manutenção, inclusive para efeito de execução dos trabalhos de secretaria executiva.

**Art. 9º** Revogam-se as Leis 11.259/2007, 11.742/2009 e 12.103/2011.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 1º DE JULHO DE 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito



Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental  
Articulação Política - **Inácio Machado de Souza Filho**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 13.211, 1º DE JULHO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS EM DINHEIRO REFERENTES AOS PROCESSOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS, NOS QUAIS O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA SEJA PARTE, INSTITUI O FUNDO DE RESERVA MUNICIPAL, CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 11.177, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a utilização dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes aos processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, em que o Município de João Pessoa é parte, conforme previsão da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015.

**Art. 2º** Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos – FUNDEJA, destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro Municipal, conforme os fins previstos no art. 3º, §1º, da Lei Complementar Federal 151, de 05 de agosto de 2015.

**Art. 3º** O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos - FUNDEJA, a que se refere o art. 3º, §1º, da Lei Complementar Federal 151, será mantido por instituição oficial, mediante contrato a ser celebrado entre o ente federativo e a instituição, ficando a instituição oficial responsável por gerir o referido fundo.

**§ 1º** O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos – FUNDEJA será constituído pelo montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados ao Tesouro Municipal, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o art. 2º da Lei Complementar Federal nº 151, de 2015.

**§ 2º** O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos será recomposto em até quarenta e oito horas, após regular comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 3º, do Art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 151, de 2015.

**§ 3º** Encerrado o processo litigioso, serão observadas as normas constantes nos arts. 8º e 10º, da Lei Complementar Federal nº 151, de 2015.

**Art. 4º** Compete ao Secretário Municipal de Finanças a realização dos atos necessários à operacionalização e manutenção do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos – FUNDEJA junto à instituição financeira gestora.

**Art. 5º** Os recursos repassados ao Município, na forma da Lei Complementar Federal nº 151/2015, ressalvados os destinados ao Fundo de Reserva, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento das espécies elencadas pelo art. 7º, da Lei Complementar Federal nº 151, de 2015.

**Art. 6º** A Secretaria de Finanças do Município – SEFIN, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, disciplinarão os procedimentos necessários à operacionalização e manutenção do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos – FUNDEJA, em parceria com o Tribunal de Justiça da Paraíba e a instituição financeira depositária.

**Art. 7º** O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos – FUNDEJA será regido pelas normas constantes nesse diploma legal, bem como pelas normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015.

**Art. 8º** Fica extinto o Fundo Municipal criado pela Lei nº 11.177, de 10 de outubro de 2007, sendo substituído pelo Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos – FUNDEJA, criado por esta Lei.

**Art. 9º** Fica revogada a Lei nº 11.177, de 10 de outubro de 2007.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 1º DE JULHO DE 2016.**

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.213, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE PRAÇA DELEGADO CLEMENTINO HENRIQUES DA COSTA, UMA DAS PRAÇAS DE NOSSA CIDADE, LOCALIZADA NA RUA CUSTÓDIO DOMINGOS DOS SANTOS, NO BAIRRO BRISAMAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Praça **DELEGADO CLEMENTINO HENRIQUES DA COSTA** uma das praças de nossa cidade, localizada na rua Custódio Domingos dos Santos, no bairro Brisamar e adota outras providências.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através do setor competente, fará o cadastramento da praça de que trata o artigo 1º da presente lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria Vereadora Raissa Lacerda

LEI ORDINÁRIA Nº 13.214, 06 DE JULHO DE 2016.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PEV – PROJETO ESPORTE VIVO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO PEV – PROJETO ESPORTE VIVO, uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado fundada em 05 de Fevereiro de 2013, com seu ato constitutivo devidamente arquivado no Cartório “Toscano de Brito”, “Serviço Notarial e Registral” registro nº 690.102, livro A-540, em 18 de Dezembro de 2013, devidamente inscrita no CNPJ(MF), sob. nº 23.293.602/0001-80, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, sito à rua Terezinha de Oliveira Justa, nº 182, Funcionários IV, CEP 58.079-370, uma instituição sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira da Silva Filho

LEI ORDINÁRIA Nº 13.215, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA DR. RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITO ARTÉRIA DA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **DR. RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITO** artéria da cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá ao cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia e Telefonia.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Raoni Mendes

LEI ORDINÁRIA Nº 13.216, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE SEVERINA DE BRITO SERPA ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de **SEVERINA DE BRITO SERPA** artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto a Energisa, Cagepa, Empresa de Correios e Telégrafos – ECT e OI.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Edson Cruz

LEI ORDINÁRIA Nº 13.217, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA MONSENHOR JOSÉ TRIGUEIRO DO VALE, UMA ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Monsenhor JOSÉ TRIGUEIRO DO VALE**, artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a substituição das placas indicativas, nas quais constarão o nome e o CEP da referida rua.

**Art. 3º** Fica o poder executivo, através do setor competente, incumbido de proceder a substituição e o cadastramento da denominação atual de que trata o art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA, TIM, CLARO, OI-TELEMAR, OI VIVO e ECT.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador João Bosco Filho (Bosquinho)

LEI ORDINÁRIA Nº 13.218, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA ARMANDO TAVARES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada a artéria pública, ainda sem denominação oficial, de Rua **ARMANDO TAVARES DA SILVA** uma das artérias públicas localizada no Loteamento Cidade Verde Terceira Etapa, Bairro das Indústrias, Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Dr. Luís Flávio

LEI ORDINÁRIA Nº 13.219, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada a artéria pública, ainda sem denominação oficial, de Rua **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS** uma das artérias públicas localizada no Loteamento Cidade Verde Terceira Etapa, Bairro das Indústrias, Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador Dr. Luís Flávio**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.220, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA ITALO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada a artéria pública, ainda sem denominação oficial, de Rua **ITALO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO SANTOS** uma das artérias públicas localizada no Loteamento Cidade Verde Terceira Etapa, Bairro das Indústrias, Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador Dr. Luís Flávio**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.221, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA MANOEL CAETANO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

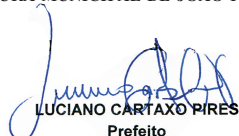
**Art. 1º** Fica denominada a artéria pública, ainda sem denominação oficial, de Rua **MANOEL CAETANO DE OLIVEIRA** uma das artérias públicas localizada no Loteamento Cidade Verde Terceira Etapa, Bairro das Indústrias, Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador Dr. Luís Flávio**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.222, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA OTAVIANO BATISTA DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


**Art. 1º** Fica denominada a artéria pública, ainda sem denominação oficial, de Rua **OTAVIANO BATISTA DO CARMO** uma das artérias públicas localizada no Loteamento Cidade Verde Terceira Etapa, Bairro das Indústrias, Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador Dr. Luís Flávio**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.223, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


**Art. 1º** Fica denominada a artéria pública, ainda sem denominação oficial, de Rua **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO** uma das artérias públicas localizada no Loteamento Cidade Verde Terceira Etapa, Bairro das Indústrias, Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador Dr. Luís Flávio**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.224, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA MANOEL SALUSTIANO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada a artéria pública, ainda sem denominação oficial, de Rua **MANOEL SALUSTIANO DE OLIVEIRA** uma das artérias públicas localizada no Loteamento Cidade Verde Terceira Etapa, Bairro das Indústrias, Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador Dr. Luís Flávio**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.225, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA ADAÍLTON SILVA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada a artéria pública, ainda sem denominação oficial, de Rua **ADAÍLTON SILVA DE OLIVEIRA** uma das artérias públicas localizada no Loteamento Cidade Verde Terceira Etapa, Bairro das Indústrias, Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador Dr. Luís Flávio**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.226, 06 DE JULHO DE 2016.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TEATRO ARTES E YÔGA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecido de utilidade pública, no âmbito do Município de João Pessoa a Associação de Teatro Artes e Yôga, pelos relevantes serviços que vem prestando.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador João dos Santos**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.227, 06 DE JULHO DE 2016.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SHALOM DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecido de utilidade pública, no âmbito do Município de João Pessoa, a **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 27 de dezembro de 2005, como filial na Av. Dom Pedro II, Nº 2.600, Bairro Torre, cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, devidamente registrada no livro A-215, sob nº 395.527 no serviço Notarial e Registral Toscano de Brito.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador Raoni Mendes**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.228, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA FRANCISCO BENTO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **FRANCISCO BENTO DA SILVA** uma artéria pública de nossa cidade, ainda sem denominação oficial,

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador Durval Ferreira da Silva Filho**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.229, 06 DE JULHO DE 2016.

REVOGA A LEI Nº 1.793, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 1.793, de 27 de agosto de 2012.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.231, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA POETA DR. MARCOS ANTONIO AYRES UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Poeta Dr. Marcos Antonio Ayres uma das artérias públicas desta Cidade ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua a que refere o Art. 1º, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador Marco Antônio Cartaxo**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.232, 06 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA DR. ARIOSVALDO GUEDES PEREIRA UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Dr. ARIOSVALDO GUEDES PEREIRA, artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

**Art. 2º** É responsabilidade do Poder Executivo Municipal através do órgão competente providenciar a colocação das placas indicativas após aprovação desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá ao cadastramento da referida rua, junto a Energisa, Cagepa, Telefones móveis e fixas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE JULHO DE 2016.**



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**Autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti**

**Decreto Nº 8.765, de 07 de julho de 2016**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063463/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>13.208 - Instituto Cândida Vargas</b>		
	<b>RS</b>	
10.122.5327 - 2629 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92 - 20/41 - Despesas de Exercícios Anteriores		<b>139.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>13.208 - Instituto Cândida Vargas</b>		
	<b>RS</b>	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52 - 20/41 - Equipamentos e Material Permente		<b>139.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de julho de 2016**

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária de Planejamento

  
**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 8.766, de 11 de julho de 2016**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065074/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB</b>		
	<b>RS</b>	
15.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.47 - 20/00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		120.000,00
4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
15.452.5020 - 2047 - Assessoramento Superior		
3.3.90.14 - 20/00 - Diárias-Civil		20.000,00
15.452.5020 - 2051 - Campanhas Informativas e Educativas		
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo		120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>460.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB</b>		
	<b>RS</b>	
04.122.5323 - 2615 - Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92 - 20/00 - Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00
15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica		
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo		145.000,00
15.452.5020 - 2049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano		
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo		300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>460.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de julho de 2016**

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária de Planejamento

  
**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 8.767, de 11 de julho de 2016**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065291/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>		
	<b>RS</b>	
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares		
3.3.90.30 - 00/01 - Material de Consumo		1.500.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 11/15 - Obras e Instalações		1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.500.000,00</b>

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		
12.361.5001 - 2413 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC		
3.3.90.49 - 00/01 - Auxílio Transporte		1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.500.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>		
	<b>RS</b>	
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares		
3.3.90.30 - 11/15 - Material de Consumo		550.000,00
4.4.90.51 - 11/15 - Obras e Instalações		450.000,00



<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de julho de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

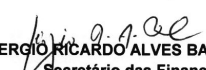
  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

3.3.90.39 - 35/29 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	150.000,00
08.242.5154 - 2721 - Piso de Transição de Média Complexidade	
3.3.90.30 - 35/29 - Material de Consumo	65.000,00
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência de Renda-IGD/IGDSUAS/ACESSUAS	
3.3.90.30 - 35/29 - Material de Consumo	374.315,00
4.4.90.52 - 35/29 - Equipamentos e Material Permanente	620.000,00
08.301.5560 - 4370 - Implantação e Manutenção dos CRAS - Piso Básico Fixo I	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.179.315,00</b>

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.768, de 12 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065565/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.179.315,00** (dois milhões, cento e setenta e nove mil e trezentos e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
	RS
04.122.5001 - 2849 - Encargos Previdenciários INSS	
3.1.90.13 - 20/00 - Obrigações Patronais	620.000,00
08.242.5154 - 2721 - Piso de Transição de Média Complexidade	
3.3.90.93 - 35/29 - Indenizações e Restituições	65.000,00
08.243.5164 - 4124 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.1.90.04 - 35/29 - Contratação por Tempo Determinado	620.000,00
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência de Renda-IGD/IGDSUAS/ACESSUAS	
3.1.90.04 - 35/29 - Contratação por Tempo Determinado	524.315,00
08.244.5541 - 4298 - Piso de Alta Complexidade II (Serviço de Acolhimento Institucional)	
3.1.90.04 - 35/29 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
08.301.5560 - 4370 - Implantação e Manutenção dos CRAS - Piso Básico Fixo I	
3.1.90.04 - 35/29 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.179.315,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
	RS
08.241.5157 - 2718 - Piso de Alta Complexidade I (Serviço de Acolhimento Institucional)	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30 - 35/29 - Material de Consumo	150.000,00
08.243.5164 - 4124 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	200.000,00
08.244.5570 - 4419 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (7 a 15 e 15 a 17)	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30 - 35/29 - Material de Consumo	200.000,00

Decreto Nº 8.769, de 12 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065781/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente</b>	
<b>12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>	
	RS
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00/00 - Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
<b>12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente</b>	
<b>12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas</b>	
	RS
18.541.5303 - 2803 - Implantação de Ações no Centro de Estudos e Práticas Ambientais	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	10.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de julho de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.770, de 12 de julho de 2016

**Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 066074/2016,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência Limpeza Urbana-EMLUR		RS
04.122.5001 - 2012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo		60.000,00
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.49 - 00/00 - Auxílio-Transporte		250.000,00
04.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores		64.500,00
15.452.5126 - 2179 - Manutenção dos Serviços Operacionais		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo		100.000,00
28.845.5528 - 4295 - Contribuição para o Plano de Saúde dos Servidores da EMLUR		
3.3.50.41 - 00/00 - Contribuições		15.000,00
28.846.7001 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais		
3.1.90.91 - 00/00 - Sentenças Judiciais		25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>514.500,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência Limpeza Urbana-EMLUR		RS
04.122.5001 - 2012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		514.500,00


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de julho de 2016

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 8.775 DE 13 DE JULHO DE 2016.

Referenda todos os termos da Resolução nº 12/2016, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 182 da Constituição Federal, art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, art. 5º, XV e art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 1º e art. 5º da Lei nº 7.899/1995, art. 166 e art. 172 do Código de Urbanismo e em conformidade com decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam referendados todos os termos da Resolução nº 12/2016, de 05 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, estipulando-se em 2,14 o índice de aproveitamento dos imóveis St. 003, Qd 053, Lt 0304, nos termos do voto do relator.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de julho de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

DECRETO Nº 8.776, DE 15 DE JULHO DE 2016.

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO “COQUEIRAL BEACH” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 182 da Constituição Federal, art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, art. 5º, XV e artigos 111 e 112 da Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento denominado “Loteamento Coqueiral Beach”, nos termos da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975, localizada na Rodovia PB-008, s/n, Costa do Sol – João Pessoa – PB, cadastrado na PMJP com inscrição nº 48.033.1270 e cadastrado no cartório com matrícula nº 151713, de propriedade da “Ibasa Brasil Empreendimentos Imobiliários S.A.”, sociedade empresária anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.686/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 2430005466, com sede na Rua Alexandre Câmara, nº 1857, Capim Macio - Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.082-200, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o processo n.º Processo de n.º 2015/011.747.

**Art. 2º** – O Loteamento denominado “Loteamento Coqueiral Beach”, referido no artigo anterior, possui a área total de 75.483,62 m<sup>2</sup> (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três inteiros e sessenta e dois centésimos de metros quadrados).

**Parágrafo único.** A delimitação do loteamento descrito no *caput* deste artigo inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M34, de coordenadas N 9.207,195,64m; limite, deste, segue confrontando com o Lote 1260, com os seguintes azimutes e distâncias: 93º47’10” e 23,17m, até o vértice P37, de coordenadas N 9.207,194,11m e E 301.277,74m; 93º42’19” e 270,64m, até o vértice P36, de coordenadas N 9.207,176,62m e E 301.547,81m; 93º46’48” e 126,66m até o vértice P35, de coordenadas N 9.207,168,27m e E301.674,19m; limite, deste, segue confrontando com o Oceano Atlântico, com os seguintes azimutes e distâncias: 187º17’02” e 2,64m, até o vértice M21, de coordenadas N 9.207,165,61m e E 301.673,85m; 182º05’21” e 41,70m, até o vértice M20, de coordenadas N 9.207,123,94m e E 301.672,33m; 103º39’10” e 13,05m, até o vértice M19, de coordenadas N 9.207.120,86m e E 301.685,01m; 180º50’12” e 18,12m, até o vértice M18, de coordenadas N 9.207.102,37m e E 301.684,74m; 180º30’33” e 75,38m, até o vértice M17, de coordenadas N 9.207.026,99m e E301.684,07m; 177º09’59” e 23,87m, até o vértice M16, de coordenadas N 9.207.003,15m e E 301.685,25m; 188º53’29” e 18,31m, até o vértice M15, de coordenadas N 9.206.985,06m e E 301.682,42m; 176º54’58” e 13,57m, até o vértice M14, de coordenadas N 9.206.971,51m e E 301.683,15m; 183º54’03” e 102,31m, até o vértice M13, de coordenadas N 9.206.869,44m e E 301.676,19m; 182º07’18” e 83,46m, até o vértice M12, de coordenadas N 9.206.786,03m e E 301.673,10m, 181º26’37” e 113,13m, até o vértice M11, de coordenadas N 9.206.672,94m e E 301.670,25m; 182º12’27” e 8,82m, até o vértice P24, de coordenadas N 9.206.664,12m e E 301.669,91m; limite, deste segue confrontando com o Lote 758, com os seguintes azimutes e distâncias: 267º48’00” e 17,46m, até o vértice P34, de coordenadas N 9.206.663,45m e E301.652,47m; 267º48’17” e 38,37m, até o vértice P33, de coordenadas N 9.206.661,98m e E 301.614,12m; 347º44’19” e 131,40m, até o vértice P32, de coordenadas N 9.206.790,31m e E 301.586,23; 356º28’47” e 224,93m, até o vértice P31, de coordenadas N.207.014,63m e E 301.572,43m; 331º22’54” e 59,81m, até o vértice P30, de coordenadas N 9.207.064,92m e E 301.544,99m; 333º03’51” e 76,14m, até o vértice P29, de coordenadas N 9.207.129,59m e E 301.512,13m; 273º46’14” e 3,50m, até o vértice P28, de coordenadas N 9.207.129,82m e E 301.508,64m; 3º46’05” e 13,24m, até o vértice P27, de coordenadas N 9.207.143,03m e E301.509,51m; 272º03’25” e 201,90m, até o vértice P26, de coordenadas N 9.207.150,60m e E 301.298,74m; 182º03’35” e 156,05, até o vértice P25, de coordenadas N 9.206.994,63m e E301.293,13m; limite, deste segue confrontando com o Lote 875, com os seguintes azimutes e distâncias: 272º03’21” e 126,27m, até o vértice P15, de coordenadas N 9.206.999,15m e E 301.166,94m; limite, deste, segue confrontando com a PB – 008, com os seguintes azimutes e distâncias: 359º49’20” e 22,54m, até o vértice M36, de coordenadas N 9.207.021,70m e E 301.166,87m; limite, deste, segue confrontando com Vila dos Pescadores, com os seguintes azimutes e distâncias: 89º59’07” e 77,79m, até o vértice M35, de coordenadas N 9.207.021,72m e E 301.244,66m; 3º16’39” e 174,20m, até o vértice M34, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área total de 75.483,62m<sup>2</sup>, cadastrado na PMJP sob o nº 48.033.1270.0000.000.

**Art. 3º** - A área loteada é composta por 11 (onze) lotes, localizados em 03 (três) quadras, sendo 01 (um) lote destinado a equipamento comunitário, 02 (dois) lotes destinados à área verde e 08 (oito) lotes sem destinação específica, com todos os indicadores urbanísticos indexados àqueles contidos na Zona Turística - 4 (ZT4) prevista no Decreto n.º 7.530/2012.

**Art. 4º** - Passam a integrar o patrimônio público, as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, às áreas destinadas aos equipamentos comunitários e áreas verdes, além da via já existente denominada no cadastro viário da Prefeitura Municipal de João Pessoa de "Rua 8006" situada no Lote nº 1206, registrado sob o nº 163.287, no Cartório Carlos Ulysses na comarca de João Pessoa/PB com a seguinte descrição: Lote de terreno próprio sob nº 1260, da quadra 33, situado na Rodovia PB - 008, bairro Costa do Sol, nesta capital, descrito e caracterizado a seguir: inicia-se deste perímetro no vértice M32, de coordenadas N 9.207.211,39m e E 301.181,55m; limite, deste, segue confrontando com Espólio de Fernando Cardoso da Fonte, com os seguintes azimutes e distâncias: 93º46'52" e 45,04m, até o vértice M31, de coordenadas N9.207.208,42m e E 301.226,49m; 93º47'04" e 50,00m, até o vértice M30, de coordenadas N 9.207.205,12m e E 301.276,38m; 93º47'04" e 50,00m, até o vértice M29, de coordenadas N 9.207.201,82m e E 301.326,27m; 93º46'22" e 50,00m, até o vértice M28, de coordenadas N 9.207.198,53m e E 301.376,16m; 93º47'04" e 50,00m, até o vértice M27, de coordenadas N 9.207.195,23m e E 301.426,05m; 93º47'01" e 50,00m, até o vértice M26, de coordenadas N 9.207.191,93m e E 301.475,95m; 93º46'22" e 50,00m, até o vértice M25, de coordenadas N 9.207.188,64m e E 301.525,84m; 93º47'17" e 48,44m, até o vértice M24, de coordenadas 9.207.185,44m e E 301.574,17m; 93º46'51" e 51,56m, até o vértice M23, de coordenadas N 9.207.182,04m e E 301.625,62m; 93º47'04" e 50,00m, até o vértice M22, de coordenadas N 9.207.178,74m e E 301.675,51m; limite, deste, segue confrontando com o Oceano Atlântico, com azimutes e distâncias: 187º11'08" e 10,56m, até o vértice P35, de coordenadas N 9.207.168,27m e E 301.674,19m; limite, deste, segue confrontando com o Lote 1270, com os seguintes azimutes e distâncias: 273º46'48" e 126,66m, até o vértice P36, de coordenadas N 9.207.176,62m e E 301.547,81m; 273º42'19" e 270,64m, até o vértice M34, de coordenadas N 9.207.195,64m e E 301.254,62m; limite, deste, segue confrontando com a Vila dos Pescadores, com os seguintes azimutes e distâncias: 274º03'22" e 74,37m, até o vértice M33, de coordenadas N 9.207.200,90m e E 301.180,44m; limite deste, segue confrontando com a PB - 008, com os seguintes azimutes e distâncias: 6º02'25" e 10,54m, até o vértice M32, ponto inicial da descrição deste perímetro, área total de 5.285,86m². Cadastrado na PMJP sob o nº 48.033.1260.0000.000, por força do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79.

**Art. 5º** - O Loteamento referido neste decreto será implantado em etapa única, sendo de total responsabilidade do loteador a sua urbanização e que será executada em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pela Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** - A urbanização que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

**I** - Demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP - Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa.

**II** - Execução das vias projetadas do loteamento (arruamento, canteiros e calçadas), incluindo pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos, blocos intertravados ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 8.206,06 m², correspondendo a 10,87 % da área do loteamento.

**III** - Execução das obras de drenagem das águas pluviais incluindo os elementos de drenagem superficial.

**IV** - Execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários e normas técnicas.

**Art. 7º** - O prazo máximo para a execução das obras discriminadas no art. 6º deste Decreto será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

**Parágrafo Único.** É de competência da Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa efetuar vistoria no local com o objetivo de constatar a devida execução das obras de urbanização descritas no art. 6º do presente decreto.

**Art. 8º** - A Secretaria de Planejamento do Município expedirá imediatamente o alvará de loteamento, bem como alvará para execução de obras e serviços de infraestrutura, atendidas todas as solemnidades legais.

**Art. 9º** - As condições de execução de obras e de garantia são as expressas no Termo de Compromisso firmando pela empresa "Ibasa Brasil Empreendimentos Imobiliários S.A.", através de seus representantes legais, no âmbito do Processo de n.º 2015/011.747.

**Art. 10** - O Loteador fica obrigado a registrar o presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de expedição do alvará acompanhado de licença ambiental de instalação, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo bem como o Termo de Compromisso a que se refere o art. 10, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

**Art. 11** - Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigará-se à encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóvel.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de julho de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 572

Em, 07 de julho de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1306/16/SEDEC, de 07 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**I** - Nomear MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MELO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

**II** - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 573

Em, 11 de julho de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

**I** - Exonerar, pedido, CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES, matrícula nº 1506-7 do cargo de SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, símbolo STA-1.

**II** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 574

Em, 11 de julho de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 143/16/DGC/SEDEC, de 07 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**I** - Exonerar MARIA CONSTÂNCIA DE MELO FARIAS, matrícula nº 41.562-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL-CREI CITEX (MARIA RUTH), da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

**II** - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de julho de 2016.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 575

Em, 11 de julho de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 143/16/DGC/SEDEC, de 07 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear MÔNICA CUNHA BATISTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL-CREI - CITEX (MARIA RUTH), da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de julho de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 300

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/051220.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora IREMAR SANTOS DE LIMA, matrícula nº. 25.774-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 301

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/050116.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora GIRLANDES TAVARES ARCOVERDE, matrícula nº. 55.670-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 302

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/061297.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, PETERSON RODRIGUES MACEDO VILAR, matrícula nº 83.056-9, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 303

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/0061940.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RAFAEL BARBOSA CASTOR, matrícula nº 83.196-4, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 304

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/059644.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JULCILEA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 77.739-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de junho de 2016.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 305

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/058313.

**RESOLVE**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula n.º 77.417-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 306

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/061194.

**RESOLVE**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **ITALO SIMPLICIO DE FREITAS PAIVA**, matrícula n.º 82.242-6, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 307

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/051790.

**RESOLVE**: conceder ao servidor **PETERSON MARTINS ALVES ARAÚJO**, matrícula n.º 55.903-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 308

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/062477.

**RESOLVE**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **MIGUEL PRUDENTE NUNES**, matrícula n.º 84.831-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 310

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2016/048881.

**RESOLVE**: conceder a **JURANDY ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 28.180-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.05, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 311

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2016/010558.

**RESOLVE**: conceder a **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SARMENTO**, matrícula n.º 23.404-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 312

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/010558.

**R E S O L V E:** conceder a ROSEMARY GOMES MACEDO, matrícula nº 59.693-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 313

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/049950.

**R E S O L V E:** conceder a MARIA DE FATIMA URBANO VASCONCELOS, matrícula nº 31.082-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.04, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 314

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/052771.

**R E S O L V E:** conceder a VOLMAR MIRANDA FILHO, matrícula nº 34.299-8 lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe B nível I, para classe A nível I.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 315

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/054715.

**R E S O L V E:** conceder a FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA, matrícula nº 34.304-8, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe A nível II, para classe A nível III.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 316

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2016/054822.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora SAMARA QUEIROZ DO NASCIMENTO FLORENCIO, matrícula n.º. 63.879-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 317

Em, 12 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2016/047798.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora IVANA CELLI DA SILVA ARAUJO, matrícula n.º. 59.897-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 318

Em, 12 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/046267.

**R E S O L V E:** conceder a SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA, matrícula nº 69.082-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 319

Em, 12 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/002658.

**R E S O L V E:** conceder a SILVIA AZEVEDO SOUSA, matrícula nº 54.848-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 320

Em, 13 de julho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/066388.

**R E S O L V E:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora VANUZA MARIA REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.222-4, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 72/2016**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme **MANDADOS DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0812213-66.2016.8.15.2001**, JULIA ELISA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, classificada em 86 lugar, FRANCISCO DAS CHAGAS JUSTINO, classificado em 87 lugar, ROSSINI FREIRE DE ARAÚJO, classificada em 88 lugar, ROSILEIDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA SOUZA, classificada em 89 lugar, TATIANA PETRUCCI NEGÓCIO, classificada em 90 lugar, PAULO ROSENDO DA SILVA JUNIOR, classificado em 91 lugar, PROCESSO Nº 0816799-49.2016.8.15.2001, RUTH MARCIA GOMES DA SILVA, classificada em 92 lugar, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, e PROCESSO Nº 0814855-12.2016.8.15.2001, GELDER NEVES GONÇALVES, classificado em 99 lugar, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA MATEMÁTICA, Edital nº 01 de 08 e novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

**1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG \*;
- d) Avaliação Cardiológica \*;
- e) Raio X de tórax PA \*;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico \*;
- h) Sanidade Física e Mental \*;

\* **Obs:** ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

**2 - De posse do exame médico pré-admissional** fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas ( 2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco do Brasil;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 06 de julho de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 160/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2712	ADRIANA FRANÇA DA COSTA	61.932-9	SEDEC	23.05.16 A 05.06.16	14
2776	AILTON RIBEIRO DE ASSIS	82.058-0	SEDEC	24.05.16 A 22.06.16	30
2991	ANA CRISTINA C. GUEDES	25.537-8	SMS	01.06.16 A 30.06.16	30
2680	ANA DE LOURDES S. OLIVEIRA	51.632-5	SMS	17.05.16 A 31.05.16	15
2719	ANA LUCIA DE CARVALHO	33.459-6	SMS	17.05.16 A 20.05.16	04
2758	ANDREA MARTHA ALVES DA S. LINS	69.990-0	SMS	24.05.16 A 27.05.16	04
2714	DINA MANUELLY A. DOS SANTOS	63.924-9	SMS	23.05.16 A 27.05.16	05
2713	DINA MANUELLY A. DOS SANTOS	63.924-9	SMS	19.05.16 A 20.05.16	02
2349	ELIZABETE ALVES FERREIRA	30.760-2	SEDEC	14.05.16 A 12.06.16	30
2710	ELZA RODRIGUES DA SILVA	16.772-0	SEDEC	24.05.16 A 22.06.16	30
2646	FERNANDO FELIX DA SILVA	51.121-8	SMS	19.05.16 A 02.06.16	15
2721	FRANCISCA LEOMAR L. B. PEGADO	51.095-5	SMS	17.05.16 A 24.05.16	08
2717	GABRIELA DIAS DE M. HERÉDIA	82.310-4	SEDEC	23.05.16 A 21.06.16	30
2565	GENILDA BALBINO DE SOUZA	46.051-6	SMS	16.05.16 A 30.05.16	15
2678	ISLAINE FELICIANO DA SILVA	74.190-6	SEDEC	16.05.16 A 20.05.16	05
2898	JOAQUIM MEDEIROS D. FILHO	14.919-5	SMS	07.06.16 A 04.09.16	90
2749	JOSÉ JOEUDS DE Q. NOGUEIRA	79.344-2	SMS	10.05.16 A 22.05.16	13
2764	JOSINETE PEREIRA DA SILVA	61.895-1	SMS	22.05.16 A 25.05.16	04
2757	JULIA MARIA DA SILVA	74.716-5	SMS	17.05.16 A 31.05.16	15
2716	JULIANA KARLA M. LEITE	85.221-0	SEDEC	24.05.16 A 07.05.16	15
2704	KÁTIA VERÔNICA DA SILVA	29.268-1	SEDEC	30.05.16 A 28.06.16	30
2679	KELLY LUCENA GALVÃO MACEDO	80.662-5	SMS	20.05.16 A 24.05.16	05
2755	LOURIVAL LEMOS FILHO	17.900-1	SEDEC	26.05.16 A 09.07.16	45
2630	LUCIA DE FATIMA R. S. ARAÚJO	24.319-1	SEDEC	16.05.16 A 13.08.16	90
2705	LUCIA MARIA FERREIRA MACEDO	33.508-8	SMS	24.05.16 A 31.05.16	08
2448	LUCIA MARIA MAIA	85.134-5	SEDEC	14.05.16 A 17.05.16	04
2702	MARIA DA PENHA LIMA	69.667-6	SEDEC	17.05.16 A 24.05.16	08
2556	MARIA DAS GRAÇAS L. DE PONTES	36.419-3	SMS	17.05.16 A 31.05.16	15
2995	MARIA DE LOURDES D. DOS SANTOS	34.118-5	SMS	02.06.16 A 30.08.16	90
2351	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	16.05.16 A 30.05.16	15
2761	MARIA IVONETE S. DA SILVA	30.721-1	SEDEC	24.05.16 A 21.08.16	90
2706	MARIA LUCIA DE O. MARTINS	69.932-4	SEDEC	18.05.16 A 25.05.16	08
2996	MARIA SELMA M. LIMA	15.983-2	SEAD	05.06.16 A 02.09.16	90
2883	MARONI PESSOA DE MENDONÇA	30.960-5	SEDEC	07.06.16 A 04.09.16	90
2809	NIEDJA MARIA P. GOMES QUEIROZ	23.807-4	SMS	29.05.16 A 27.06.16	30
2711	PAULA DA SILVA FERREIRA	43.807-3	SEDEC	17.05.16 A 23.05.16	07
2722	RAMON LUIS C. DA SILVA	70.562-4	SMS	24.05.16 A 21.08.16	90
2748	SEVERINO ANANIAS DE LUCENA	25.129-1	SMS	25.05.16 A 01.06.16	08
2700	SONIA VASCONCELOS DE SOUZA	32.964-9	SMS	23.05.16 A 06.06.16	15
2754	STENIA TASSIANA P. DE OLIVEIRA	59.532-2	SEDEC	20.05.16 A 18.06.16	30
2370	VANIA LUCIA M. L. DE MELO	74.100-1	SEDEC	03.05.16 A 12.05.16	10
2652	VERA DE LIMA CAVALCANTE	17.621-4	SMS	21.05.16 A 27.05.16	07

Em, 12 de julho de 2016

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 167/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2795	ADRIANA BASTOS DE O. DUTRA	85.258-9	SEDEC	27.05.16 A 10.06.16	15
2779	ANA LÚCIA C. SANTOS	33.403-1	SMS	19.05.16 A 02.06.16	15
2742	ANA LÚCIA DE P. MARQUES	84.917-1	SEDEC	19.05.16 A 02.06.16	15
2684	ANA LÚCIA L. M. DOS SANTOS	33.617-3	SMS	29.05.16 A 26.08.16	90
2685	ANDREA KARLA DE S. GONZAGA	82.405-4	SEDEC	16.05.16 A 14.06.16	30
2978	ANTONIO EUZÉBIO GONÇALVES	36.059-7	SMS	06.06.16 A 10.06.16	05
2801	CRISTINA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	55.575-4	SEDEC	23.05.16 A 27.05.16	05
2800	CRISTINA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	54.469-8	SEDEC	23.05.16 A 27.05.16	05
2743	DANILO FRANCISCO DA SILVA	63.298-8	SMS	18.05.16 A 27.05.16	10
2701	ELANE REGE C. DE SOUZA	69.807-5	SEDEC	19.05.16 A 02.06.16	15
2738	ESDRAS VENÍCIUS DE A. MACÊDO	18.884-1	SEDEC	24.5.16 A 07.06.16	15
2663	ESTÊNIA F. BRASILEIRO DA SILVA	32.665-8	SMS	20.05.16 A 22.05.16	03
2744	FABIANA SOARES FERNANDES	72.312-6	SEDEC	23.05.16 A 01.06.16	10



2805	FÁBIO JOSÉ DE O. CASTOR	11.214-3	SMS	03.06.16 A 31.08.16	90
2774	FLORA GOMES MEDEIROS TEIXEIRA	83.494-7	SMS	16.05.16 A 20.05.16	05
2792	FRANCISCA MARIANO DA SILVA	33.425-1	SMS	27.05.16 A 10.06.16	15
2975	GERUZA ALVES DOS SANTOS	28.835-7	SEDEC	04.06.16 A 01.09.16	90
2670	INÊS CARVALHO PINTO	28.408-4	SEDEC	20.05.16 A 18.06.16	30
2674	ISLAINE FELICIANO DA SILVA	74.190-6	SEDEC	25.05.16 A 25.05.16	01
2804	JANIELLE F. APOLINARIO DOS SANTOS	74.183-3	SEDEC	11.05.16 A 19.05.16	09
2803	JANIELLE F. APOLINARIO DOS SANTOS	74.183-3	SEDEC	03.05.16 A 05.05.16	03
2688	JEANE LUZIA J. ALVES DE SOUSA	22.930-0	SEDEC	19.05.16 A 17.06.16	30
2699	JOSÉ CARLOS DE FARIAS DIAS	44.424-3	PROCON	21.05.16 A 28.05.16	08
2686	JOSÉ PLÍNIO GOMES	14.804-1	SEDURB	29.05.16 A 27.07.16	60
2665	JOSELITA SERAFIM DE ANDRADE	37.420-2	SEDEC	19.05.16 A 02.06.16	15
2783	KASSANDRA F. MACEDO BRANDÃO	69.156-9	SEDEC	01.06.16 A 30.06.16	30
2667	KESIA BESERRA DE SOUZA	78.479-6	SMS	12.05.16 A 26.05.16	15
2972	LAZUIR BRAGA M. DO NASCIMENTO	76.266-1	SMS	01.06.16 A 15.06.16	15
2769	MARCOS AURÉLIO DO N. SILVA	16.519-1	SEDEC	23.05.16 A 21.06.16	30
2782	MARIA AUXILIADORA FREIRE	58.173-9	SEDEC	24.05.16 A 27.05.16	04
2772	MARIA DA CONCEIÇÃO F. DE PAULO	82.329-5	SEDEC	24.05.16 A 23.06.16	30
2966	MARIA LÚCIA C. DA SILVA	56.458-3	SEDEC	02.06.16 A 16.06.16	15
2690	MARIA XAVIER DA SILVA	46.052-4	SMS	19.05.16 A 02.06.16	15
2787	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS	54.447-7	SEDEC	28.05.16 A 11.07.16	45
2673	NADJA DUARTE DE M. GADELHA	76.995-9	SMS	21.05.16 A 27.05.16	07
2696	NEUMA DE LUCENA NÓBREGA	77.327-1	SMS	06.05.16 A 15.05.16	10
2786	NIEDJA MARTINIANO DA SILVA	59.584-5	SEDEC	28.05.16 A 11.06.16	15
2664	NILMA DE CASSIA B. DE L.SILVA	82.609-0	SEDEC	18.05.16 A 27.05.16	10
2788	ROSA FRANCISCA DE B. BATISTA	17.179-4	SEDEC	17.05.16 A 19.05.16	03
2778	ROSÂNGELA DA SILVA LIMA	28.842-0	SEDEC	27.05.16 A 25.07.16	60
2802	ROSEANE DE MELO M. BASTOS	79.298-5	SEDEC	30.05.16 A 06.06.16	08
2745	SANDRA BRONZEADO GOUVEIA	32.882-1	SMS	12.05.16 A 09.08.16	90
2798	SANDRA MARIA BELO DOS SANTOS	54.494-9	SEDEC	29.05.16 A 27.07.16	60
2767	SEVERINO DOS RAMOS F. OLIVEIRA	78.396-0	SEDURB	18.05.16 A 01.06.16	15
2973	TARSILA NERY LIMA BATISTA	33.173-2	SMS	06.06.16 A 25.06.16	20

Em, 12 de julho de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 168/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2862	ADILES VIRGINIA B. RODRIGUES	16.846-7	SEDEC	01.06.16 A 29.08.16	90
3133	ANA ERICKA SOBRAL C. PEREIRA DA SILVA	82.258-2	SEDEC	10.06.16 A 09.07.16	30
3035	ANA LÚCIA COSTA SANTOS	33.403-1	SMS	03.06.16 A 09.06.16	07
2872	ANGELA PATRÍCIA FERREIRA	47.944-6	SEDEC	31.05.16 A 14.06.16	15
2998	ANNA KARLA DA S. RAMALHO	72.693-1	SMS	10.06.16 A 08.08.16	60
3145	ANTONIO S. DE ARAUJO	09.511-7	SEAD	09.06.06 A 08.07.16	30
2858	CAREN LENNY DA S. CORDEIRO	78.677-2	SEMUSB	26.05.16 A 14.06.16	20
2837	CARLOS ANTONIO P. PONTES	50.560-9	SEDEC	09.05.16 A 17.05.16	09
2866	CELSO PETRÔNIO DE B. FONSECA	12.537-7	SMS	30.05.16 A 03.06.16	05
3156	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	14.527-1	SEPLAN	08.06.16 A 07.07.16	30
3179	FRANCISCO HERCULANO DE O. FILHO	15.152-1	SEMUSB	13.06.16 A 10.09.16	90
3178	GERALDA MARIA DAS NEVES	28.270-7	SEDEC	12.06.16 A 09.09.16	90
2871	GERSON XAVIER DA PAIXÃO	34.129-1	SEAD	01.06.16 A 05.06.16	05
3012	GERUZA MARIA ALVES	16.613-8	SMS	03.06.16 A 01.08.16	60
2855	GIANNI RODRIGUES CAMARÃO	79.602-6	SMS	18.05.16 A 28.05.16	11
3146	IANA DE FÁTIMA B. LYRA FERREIRA	15.494-6	SMS	04.06.16 A 02.08.16	60
3184	JOELMA COELI DA SILVA	77.077-9	SMS	13.06.16 A 12.07.16	30
2737	JOELMA SANTINO DA SILVA	58.935-7	SEDEC	24.05.16 A 07.06.16	15
3102	JOSÉ AUGUSTO DA S. N. FILHO	14.490-8	PROGEM	10.06.16 A 08.08.16	60
2848	JOSÉ GALDINO DA SILVA	15.564-1	SEDEC	31.05.16 A 09.06.16	10
2736	JOSÉ PACÍFICO DANTAS NETO	81.165-3	SMS	11.05.16 A 15.05.16	05
3034	JOSSANA CARNEIRO LUCAS	17.533-1	SEDEC	01.06.16 A 30.07.16	60
3093	LUZIA SANDRA DE M. DIAS BENJAMIM	32.606-2	SMS	11.06.16 A 08.09.16	90
3009	MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA	29.743-7	SEDEC	06.06.16 A 03.09.16	90
3150	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	08.06.16 A 05.09.16	90
2856	MARIA DAS VITÓRIAS D. RODRIGUES	82.732-1	SEDEC	31.05.16 A 04.06.16	05
2867	MARIA DE FÁTIMA MENDES P. DA SILVA	70.520-9	SMS	30.05.16 A 18.06.16	20
2727	MARIA DO SOCORRO CHAVES	04.436-9	SEDEC	23.05.16 A 06.06.16	15
2729	MARIA GORETE ARAUJO L. DE FIGUEIREDO	12.836-8	SEDEC	12.05.16 A 10.07.16	60

3162	MARIA SALETE M. ARAÚJO	27.398-8	SEAD	17.06.16 A 16.07.16	30
2732	MARIA ZIZANI FERNANDES	23.273-4	SMS	23.05.16 A 21.07.16	60
3022	MARILDA BRANDÃO PEREIRA	29.742-9	SEDEC	08.06.16 A 06.08.16	60
3023	MARUSKA BELMONT DA COSTA	26.989-1	SMS	15.05.16 A 12.08.16	90
2843	NAIR DIAS DE MIRANDA HENRIQUES	82.709-6	SEDEC	23.05.16 A 06.06.16	15
2724	NEIR ALVES RABELO	83.424-6	SEDEC	20.05.16 A 29.05.16	10
3117	NILSON DA SILVA GOMES	24.749-9	SEMUSB	04.06.16 A 01.09.16	90
3061	PATRÍCIA GUEDES C. GONDIM	82.396-1	SEDEC	07.06.16 A 05.08.16	60
3045	RITA DE CÁSSIA COSTA	30.696-7	SEDEC	01.06.16 A 29.08.16	90
3115	ROSANGELA DE FATIMA F. DE OLIVEIRA	22.955-5	SEDEC	12.06.16 A 10.08.16	60
2868	SOLANGE MOURA GOMES	30.744-1	SEDEC	31.05.16 A 14.06.16	15
2725	THATIANE ALVES R. FREITAS	75.954-6	SMS	23.05.16 A 26.05.16	04
2723	THAYS BATISTA TURCZINSKI	79.533-0	SEMUSB	09.05.16 A 13.05.16	05
3001	VERA LUCIA DA SILVA DANTAS	03.793-1	SEDEC	08.06.16 A 07.07.16	30
2835	VERONICA COSTA E S. DE MECEDO	07.773-9	SMS	26.05.16 A 24.06.16	30

Em, 12 de julho de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 169/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3003	ALDO FELIX PEREIRA	24.579-8	SEMUSB	01.06.16 A 24.08.16	90
3055	ALEXANDRINO COSME DE LIMA	79.458-9	SEDEC	02.06.16 A 08.06.16	07
3037	ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA	36.705-2	SEDEC	06.06.16 A 10.06.16	05
3124	ALINE DE ALMEIDA P. DA SILVA	83.211-1	SMS	07.06.16 A 11.06.16	05
3123	ALINE DE ALMEIDA P. DA SILVA	83.211-1	SMS	28.05.16 A 30.05.16	03
3125	ALINE DE ALMEIDA P. DA SILVA	83.211-1	SMS	13.06.16 A 17.06.16	05
3041	ANA ELEONOR L. MARQUES	27.233-7	SMS	07.06.16 A 06.07.16	30
2831	ANANETE FERNANDES DA SILVA	83.515-3	SEDEC	31.05.16 A 03.06.16	04
2832	ANDERSON SANTIAGO F. DE LACERDA	66.402-2	SEDEC	28.05.16 A 11.06.16	15
3019	ANDREA DOS SANTOS FIGUEIREDO	85.261-9	SEDEC	30.05.16 A 03.06.16	05
3049	ANDREA LORENZO DE ALMEIDA	82.165-9	SEDEC	08.06.16 A 17.06.16	10
3006	ANIBAL LUCAS DA COSTA	53.426-9	SEDEC	01.06.16 A 15.06.16	15
3088	CÉLIA MARIA M. ALVES	43.114-1	SMS	06.06.16 A 10.06.16	05
3025	DAYSSA CLARISSA A. NUNES	76.965-7	SMS	04.06.16 A 10.06.16	07
3067	EDJANE NOBREGA DE PAIVA	27.056-3	SMS	06.06.16 A 25.06.16	20
3046	ELCINEIDE GONÇALVES	73.169-2	SMS	02.06.16 A 11.06.16	10
3085	ELIANE BEZERRA C. DA CUNHA	36.135-6	SMS	08.06.16 A 17.06.16	10
3029	ELIANE LUCENA DE A. CAMELO	27.254-0	SMS	07.06.16 A 16.06.16	10
3062	FRANCISCO MADALENO DA SILVA	23.794-9	SEMUSB	13.06.16 A 27.06.16	15
3127	GILVANDA GUALBERTO DE MEDEIROS	28.566-8	SEDEC	10.06.16 A 07.09.16	90
3070	GLERISTON ARAÚJO JANUÁRIO	77.248-8	SMS	01.06.16 A 05.06.16	05
3068	JANAINA M. R. SOUZA	72.786-5	SMS	14.06.16 A 28.06.16	15
3017	JULIANA KARLA M. LEITE	85.221-0	SEDEC	08.06.16 A 21.06.16	14
3027	KARYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA	82.797-5	SEDEC	06.06.16 A 15.06.16	10
3032	LEONARDO MENDES MARQUES	77.406-5	SMS	23.05.16 A 06.06.16	15
2833	LUANN KELLY M. DA CUNHA	63.534-1	SMS	01.06.16 A 15.06.16	15
3122	LUSIA ROSA ARAÚJO DA COSTA	27.082-2	SMS	13.06.16 A 27.06.16	15
3050	MARA FERNANDA N. G. VASCONCELOS	32.583-0	SMS	31.05.16 A 21.06.16	22
3064	MARCELA KALLYNI V. FLORÊNCIO	76.042-1	SEDEC	30.05.16 A 03.06.16	05
3129	MARCOS JERÓNIMO R. BARRETO	32.993-2	SMS	09.06.16 A 23.06.16	15
3024	MARIA DA PENHA NASCIMENTO	33.471-5	SMS	06.06.16 A 15.06.16	10
3089	MARIA DE LOURDES D. DO NASCIMENTO	30.772-6	SEDEC	06.06.16 A 05.07.16	30
3053	MARIA DO SOCORRO DA S. OLIVEIRA	67.324-2	SMS	30.05.16 A 13.06.16	15
3047	MARIA DO SOCORRO DE A. BANDEIRA	27.106-3	SMS	05.06.16 A 09.06.16	05
3031	MICHELLE MIRANDA CIPRIANO	53.827- 2	SEDEC	02.06.16 A 09.06.16	08
3043	NEIDE MARIA B. SANTANA	18.070-0	SEDEC	07.06.16 A 06.07.16	30
2870	PAULO HENRIQUE F. VELOSO	84.988-0	SEDEC	05.06.16 A 19.06.16	15
3008	RAFAEL BANDEIRA DE M. VASCONCELOS	82.540-9	SEDEC	01.06.16 A 21.06.16	21
3051	ROSA DE LOURDES FELISBERTO DA SILVA	23.598-9	SEDEC	03.06.16 A 02.07.16	30
3016	SAMARA QUEIROZ N. FLORENCIO	63.879-0	SEDEC	06.06.16 A 05.07.16	30
3071	SANDRA DE FÁTIMA PAULINO THO RODRIGUES	54.723-9	SEDEC	07.06.16 A 06.07.16	30
2873	VANESSA VICENTE S. DA SILVA	68.419-8	SEDEC	30.05.16 A 05.06.16	07

Em, 12 de julho de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 170/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3107	ALDENICE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	34.123-1	SMS	07.06.16 A 11.06.16	05
2822	ARNOU RAIMUNDO DA SILVA	78.403-6	SEDURB	25.05.16 A 08.06.16	15
3118	CÁSSIA DE FREITAS PAIM	82.429-1	SEDEC	12.06.16 A 24.06.16	12
3113	CLEVANE MACEDO TOSCANO	23.417-6	SMS	06.06.16 A 15.06.16	10
3121	DANIELLE FERREIRA C. BIÊDA	33.351-4	SMS	06.06.16 A 20.06.16	15
3091	DÉCIO ANTÔNIO L. SENA	80.819-9	SMS	03.06.16 A 07.06.16	05
2806	EDNA MARIA R. GOMES DA SILVEIRA	67.610-1	SEDEC	26.05.16 A 08.06.16	14
2824	EDNAILDA DANTAS GONÇALVES	77.931-8	SEDEC	24.05.16 A 07.06.16	15
3081	ELIZABETH CABRAL DE LIRA	28.562-5	SEDEC	01.06.16 A 15.06.16	15
3074	HELIO DE SIQUEIRA FIGUEIREDO	17.695-8	SEDEC	09.06.16 A 08.07.16	30
3099	ILSON ROBERTO M. SARAIVA	69.088-1	SEDEC	07.06.16 A 06.08.16	60
2983	IRENILDA LIMA DO NASCIMENTO SILVA	14.315-4	SMS	07.06.16 A 06.07.16	30
3103	JAQUELINE KARLA A. DA SILVA	44.172-4	SEDEC	07.06.16 A 12.06.16	06
3080	JORDAN DE OLIVEIRA MINUNDO	75.655-5	SEDEC	01.06.16 A 15.06.16	15
2821	JOSÉ ELESBÃO DA S. NETO	83.161-1	SEMUSB	21.05.16 A 04.06.16	15
3112	JOSMARINA FERREIRA DE S. SILVA	18.092-1	SMS	09.06.16 A 18.06.16	10
2820	JUCIARA LIMA DE SOUSA	18.064-5	SMS	25.05.16 A 23.06.16	30
3097	KALINE EMANUELE DA C. FELICIANO	82.715-1	SEDEC	06.06.16 A 10.06.16	05
3109	LAYSI BRITO R. FERREIRA	79.398-1	SMS	07.06.16 A 11.06.16	05
2825	LUCIANA JOSÉ DAS NEVES	74.024-1	SMS	30.05.16 A 03.06.16	05
3116	MANUEL RUFINO DE ARAÚJO	15.993-0	SMS	06.06.16 A 03.09.16	90
2811	MARCOS ANTONIO GRISI	09.766-7	SMS	25.05.16 A 23.07.16	60
3120	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	23.604-7	SEDEC	12.06.16 A 26.06.16	15
2827	MARIA DA SALETE M. ARAUJO	27.398-8	SEAD	18.05.16 A 16.06.16	30
2994	MARIA DAS NEVES G. BARBOSA	86.061-1	SEDEC	24.05.16 A 07.06.16	15
3083	MARIA ELZA G. ALMEIDA	25.899-7	SEDEC	08.06.16 A 06.08.16	60
3084	MARIA ELZA GOMES ALMEIDA	59.768-6	SEDEC	08.06.16 A 06.08.16	60
3096	MARIA GORETE DE LACERDA	82.293-1	SEDEC	07.06.16 A 11.06.16	05
2969	MARIA MATIAS DE O. BARBOSA	15.991-3	SMS	24.05.16 A 07.06.16	15
2886	MARLI FERREIRA DA CUNHA	16.450-0	SMS	17.05.16 A 31.05.16	15
2808	NADJA DUARTE DE M. GADELHA	76.995-9	SMS	28.05.16 A 26.06.16	30
2988	NADJA LEITE OLIVEIRA	59.850-0	SEDEC	05.06.16 A 17.06.16	13
3076	RITA DE CÁSSIA A. FRANÇA	23.963-1	SEDEC	31.05.16 A 03.06.16	04
2984	ROSANGELA FERREIRA DE SOUSA	24.807-0	SMS	06.06.16 A 20.06.16	15
2877	ROSANGELA PEDROSA COSTA	69.687-1	SEDEC	19.05.16 A 28.05.16	10
2815	SANDRA MARIA LIRA M. DE CARVALHO	63.433-6	SMS	23.05.16 A 21.06.16	30
3105	SOLANGE MOURA GOMES	30.744-1	SEDEC	15.06.16 A 29.06.16	15
2819	SÔNIA MARIA G. FREITAS	23.127-4	SMS	30.05.16 A 03.06.16	05
3111	TANIA DE SOUZA AZEVEDO	12.161-4	SEDEC	07.06.16 A 05.08.16	60
2807	TEREZA CRISTINA A. DE OLIVEIRA	82.534-4	SEDEC	17.05.16 A 30.06.16	45
2888	ZÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	32.693-3	SMS	31.05.16 A 29.06.16	30

Em, 12 de julho de 2016

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº. 172/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2013/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 054449	ALBICLEUDA CARVALHO DOS SANTOS	86.062-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02 052791	ANA CRISTINA C. M. COELHO	22.947-4	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
03 054994	ANDRIELLY SOARES NUNES	86.158-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
04 055820	ANTONIO ROBERTO G. DA SILVA	12.004-9	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
05 055208	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	86.167-7	SEINFRA	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
06 044355	CHRISTIANA COSTA DE O. LIMA	66.720-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
07 049338	CLAUDIANO MARINHO DE CASTRO	26.816-0	SEMUSB	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FAVOR DA ASTEC CONFECÇÕES

08	057390	CLAUDIO BASILIO DE LIMA	84.997-9	PROGEM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
09	013576	CLAUDNEY FORTE DOS SANTOS	61.521-8	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
10	002598	DANIELLE VILLAR FORMIGA	80.748-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
11	054294	EDILENY LIMA DE FREITAS	86.021-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
12	054444	ELLEN CRISTINY C. FIGUEIREDO	81.879-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
13	028748	ESTELITA MONTEIRO BARBOSA	47.000-7	SEFIN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
14	057433	EZUILDA CARVALHO C. MINERVINO	85.848-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
15	061115	FABIANA VIEGAS COSTA	86.237-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
16	058441	FLÁVIO PENHA DO NASCIMENTO	86.244-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
17	067041	JACKELINE CAVALCANTE MARANHÃO	75.417-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
18	053931	JOSSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	82.419-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
19	054915	JULIANNA KARLA M. ESPINOLA	62.395-4	SEM HAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
20	059707	MARIA DAS DORES LIMA	17.810-1	SMS	AUXILIO FUNERAL
21	052043	MARIA DE LOURDES DE F. OLIVEIRA	23.255-6	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
22	053362	MARIA NEIDE DE F. PEREIRA	76.485-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
23	059889	MARILUCE FERREIRA DE ARAÚJO	85.991-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
24	053451	RAIANNA ALVES DE S. CHAVES	78.520-2	PROCON	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
25	054802	ROBERIO OLIVEIRA LEITE	86.265-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
26	055526	SOPHIA KATIA B. ARAUJO	84.991-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
27	055823	TONY CARNEIRO DE FREITAS	79.538-1	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
28	033847	TOPAZIO GABRIEL G. DE MORAIS	72.886-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
29	060976	VALESCA DE LOURDES S. DOS SANTOS	77.967-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 12 de julho de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 173/2016**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	058507	ALBERTO DE LUNA BEZERRA	85.186-8	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
02	052200	DAYSE DE LOURDES E. G. QUEIROGA	86.087-5	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
03	045900	DEYVERSON BEZERRA DA SILVA	71.821-1	SEJER	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
04	057319	DORIS REGINA S. DOS SANTOS	11.170-8	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS
05	042765	ELANIO A. DA SILVA	84.317-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
06	054442	ELIZABETH NADJA M. TEIXEIRA	43.915-1	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
07	044696	ERIANE DO MONTE SILVA	83.946-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
08	045800	FELIPE MACEDO S. BRITO	72.415-7	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
09	055192	GILDO MEDEIROS DE AZEVEDO	00.190-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
10	030415	GLEUBENIR DE SOUZA VIANA	51.685-6	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
11	053131	HAMURABI BARBOSA DE ANDRADE	62.224-9	SEJER	PAGAMENTO DE SALDO DE SALÁRIO, FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
12	030599	JAQUELINE ALVES T. FERREIRA	79.716-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
13	052463	JOSEFA FREIRE M. DA SILVA	18.313-0	GAPRE	AUXILIO FUNERAL
14	049552	JOSEVALDO GOMES DA SILVA	85.488-3	SEDES	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FAVOR DO BANCO BONSUCESSO
15	002901	JUSSARA DE SOUSA RIBEIRO	19.038-1	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
16	057535	LUZINETE DOS SANTOS LUCIANO	24.621-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
17	025044	MARCOS ANTONIO S. CAVALCANTI	43.911-8	SEFIN	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS, DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
18	050356	MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE MACEDO	04.205-6	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
19	044640	MARIA DAS NEVES V. DOS SANTOS	44.205-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
20	036469	MARIA GABRIELA M. DE PAULA	77.804-4	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

21	057581	MARILENE FERREIRA DE AGUIAR	76.228-8	COMPDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA SALARIAL
22	047197	NADJA OLIVEIRA DA SILVA	76.516-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
23	048648	OZANILDE BATISTA DO C. ANDRADE	73.972-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
24	050886	RONALDO DE SOUSA CASTRO	50.539-1	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
25	055957	SABRINA KELLY V. FLORENCIO	74.902-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
26	053473	VALDEMAR DOS SANTOS	09.637-7	SEAD	AUXILIO FUNERAL
27	036558	VANESSA SAMELA DOS S. N. M. ANDRADE	63.950-8	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
28	056460	WALFREDO LEITE CAVALCANTI	00.655-6	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
29	055901	WALMIR DE LIMA OLIVEIRA	79.536-4	SUGAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
30	054902	YURI GABRIEL CARNEIRO	81.384-2	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 12 de julho de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 174/2016**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 040349	ANA CRISTINA C. GUEDES	25.537-8	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
02 045081	ANA LÚCIA DIAS LORDÃO	30.701-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
03 054263	ANTONIO SALES ALEIXO	70.740-6	SMS	ADICIONAL NOTURNO
04 048947	CLAUDINETE VELOSO MARINHO	16.857-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
05 044586	DEMETRIUS DANTON A. VIEIRA	82.939-1	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
06 041298	EDENILZA CIRAULO DA S. NASCIMENTO	76.975-4	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
07 052713	ELIONE NOBREGA VIEIRA	23.092-8	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
08 055739	EVERALDO B. DA SILVA	09.952-0	SUGAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIOS
09 056087	FRANCISCA SILVANA PIRES	42.430-7	SEGAP	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
10 044732	GIOCONDA MARIA M. AZEVEDO	69.064-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
11 061243	GIUZEPPE GRACIANO DE MELO	24.349-3	SUGAM	AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO
12 048968	HELOISA HELENA DE M. RIBEIRO	39.988-4	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
13 052972	JANAINA OLIVEIRA FERREIRA	78.634-9	SUGAM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
14 048434	JORGE ANTONIO VIEIRA PEREIRA	50.954-0	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
15 061096	JOSÉ GOMES FILHO	15.067-3	SEMAM	AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO
16 038063	JOSEFA JACINTO DE FRANCA	30.734-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
17 047811	LINDINALVA BATISTA DE SOUZA	23.370-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
18 045816	MABEL RIBEIRO PETRUCCI PADILHA	82.849-1	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
19 036975	MARIA DE FÁTIMA DA S. CAVALCANTI	28.308-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
20 044077	MARIA EUNICE P. CHAVES	32.791-3	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
21 055559	MAYRILANE LEITE DIAS	78.796-5	SUGAM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
22 060817	NAYANA CRISTINA G. DE CARVALHO	82.085-7	SEDEC	AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO
23 013801	RÉGINALDO TARGINO	19.006-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIOS
24 051954	ROSALIA FERREIRA LEITE	14.512-2	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
25 052720	SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	24.013-3	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL
26 053672	SONIA MARIA DA S. CASSIMIRO	14.037-6	SEDEC	CORREÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA
27 032215	VITOR FREIRE ALMEIDA	78.656-0	SUGAM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
28 058039	WAGNER JOSÉ B. PESSOA	78.704-3	SUGAM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
29 059282	WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS	18.066-1	SMS	AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

Em, 12 de julho de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 175/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2016	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 050577	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	06.792-0	GAPRE	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
02 052749	EUDES GUEDES ROLIM	10.945-2	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
03 045405	MANOEL INACIO DA S. FILHO	31.092-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
04 052353	MARIA DO SOCORRO F. MARTINS	15.507-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
05 057642	MOACIR TAVARES PEREIRA	16.287-6	SEINFRA	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 12 de julho de 2016



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 176/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01 052782	ANA CRISTINA C. M. COELHO	55.823-1	SEDEC	17 ANOS, 02 MESES E 05 DIAS
02 053512	ANA LÚCIA MARTINS DA SILVA	71.830-1	SEDEC	15 ANOS, 09 MESES E 02 DIAS
03 059280	CRISTIANE LEITE BARRETO	82.126-8	SEDEC	13 ANOS E 08 DIAS
04 056587	EVERALDO IZIDRO ALVES	24.217-9	SEDEC	10 MESES E 15 DIAS
05 026378	GRACILEIDE ALVES DA SILVA	54.452-3	SEDEC	06 ANOS E 01 MÊS
06 060690	HELIO FERREIRA SERRANO	25.372-3	SEDEC	01 ANO, 01 MÊS E 01 DIA
07 058942	IRINEU DIONISIO DOS S. JUNIOR	34.295-5	SEREM	03 ANOS, 03 MESES E 03 DIAS
08 052829	JOSÉ SEMIAO DOS SANTOS	23.750-7	SUGAM	09 ANOS, 02 MESES E 13 DIAS
09 060073	MARIA DO SOCORRO B. DA S. LACERDA	63.674-6	SEDEC	15 ANOS, 05 MESES E 14 DIAS
10 059772	ROSIMERE CRISTINA DE L. E SILVA	24.019-2	SEDEC	02 ANOS, 05 MESES E 28 DIAS
11 052862	SEVERINO MOURA LIMA	17.503-0	SEDEC	04 ANOS, 01 MÊS E 07 DIAS
12 052875	VANILDA FERREIRA LOPES	59.607-8	SEDEC	04 ANOS, 10 MESES E 02 DIAS
13 055829	WALMIR DE LIMA OLIVEIRA	79.536-4	SUGAM	02 ANOS E 14 DIAS

Em, 12 de julho de 2016



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 177/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 052746	JOANA DARC DE BARROS	16.780-1	SMS	01/04/1995 A 31/03/2005 – 2º DECENIO	180

Em, 12 de julho de 2016



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N.º 178/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 059975	RUBENITA ALEXANDRE S. DE PINHO	17.177-8	SEDEC	1994/1995	060

Em, 12 de julho de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## SEDEC

PORTARIA n.º 11 /2016 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 20/16-DGC/SEDEC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Análise de Bens e Serviços no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão terá como membros integrantes os seguintes designados:

I – Betânia de Fátima Filgueira Vital - Presidente.

II – Maria Aparecida da Silva - Titular

III – Victor de Souza Petrucci - Titular

IV – Gioconda Maria Medeiros Azevedo – Suplente

V – Francineide Ribeiro Viana Santos – Suplente

VI – Francisca Eliane de Lucena – Suplente

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 07/07/16

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



Edilma Ferreira da Costa  
Secretária de Educação e Cultura

## SEPLAN

RESOLUÇÃO N.º 20/CDU – GP, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Aprova a Alteração de Macrozoneamento Adensável Não Prioritária para o Uso do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa II, imóvel St. 53 Qd. 257 Lt. 0894 - bairro: Mangabeira, 172ª sessão ordinária, de 14.7.2016.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 14 de julho de 2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de Alteração de Macrozona Adensável Não Prioritária para o Uso do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa II, conforme voto e parecer da relatoria ao imóvel St. 53 Qd. 257 Lt. 0894, Rua Luiz Teotônio de Souza, s/nº - bairro: Mangabeira – João Pessoa - PB, M&V Construtora Ltda. - EPP, CNPJ/MF nº 05.765.889/0011 aludido ao processo PMJP/CDU nº 132.206 de 20.12.2012 e Resolução nº 20/CDU – GP aprovada na 172ª sessão ordinária de 14.7.2016, relator: Gabriel Araújo Klostermann Cavalcanti - SEFIN.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do Instrumento Jurídico.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN utilizará e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A liberação da Alteração de Macrozona Adensável Não Prioritária para o Uso do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa II, objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.



DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Presidenta do CDU

RESOLUÇÃO N.º 22/CDU – GP, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Aprova o Índice de Aproveitamento de 2,0 para 2,958 ao imóvel St. 03 Qd. 099 Lotes: 0342 - bairro: Jardim Oceania, 172ª sessão ordinária, de 14.7.2016.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 14 de julho de 2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de elevação de Índice de Aproveitamento de 2,0 para 2,958 conforme voto e parecer da relatoria ao imóvel St. 03 Qd. 099 Lotes. 0342 Rua Oceania Antártico, s/nº bairro: Jardim Oceania – João Pessoa - PB, nominal a Construtora SIDERAL EIRELLI. CNPJ/MF nº 10.364.635/0001-21 aludido ao processo PMJP/CDU nº 059.403 de 22.6.2016, Resolução nº 22/CDU – GP aprovada na 172ª sessão ordinária de 14.7.2016, relator: Venâncio Toscano de Brito Neto – SIESSE/PB.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do Instrumento Jurídico.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN utilizará e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A liberação da elevação de Índice de Aproveitamento 2,0 para 2,958 objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.



DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Presidenta do CDU

RESOLUÇÃO Nº 23/CDU – GP, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Aprova o **Índice de Aproveitamento** de 2,0 para 4,0 ao imóvel St. 03 Qd. 117 Lotes: 0364 - bairro: Jardim Oceania, 172ª sessão ordinária, de 14.7.2016.

A **PRESIDENTA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 14 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de elevação de Índice de Aproveitamento de **2,0 para 4,0** conforme voto e parecer da relatoria **ao imóvel St. 03 Qd. 117 Lotes. 0364 Rua Professora Josefa Pereira de Carvalho, 20 - bairro: Jardim Oceania – João Pessoa - PB, nominal a Monteiro Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ/MF nº 12.683.595/0001-06** aludido ao processo PMJP/CDU nº 061.894 de 1.7.2016, Resolução nº 23/CDU – GP aprovada na **172ª sessão ordinária de 14.7.2016, relator: Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira – SEPLAN.**

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do **Instrumento jurídico.**

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução.** Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A liberação da elevação de **Índice de Aproveitamento 2,0 para 4,0** objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
 Presidenta do CDU

RESOLUÇÃO Nº 24/CDU – GP, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Aprova a adoção de Parâmetros da (ZR2) para a área situada numa (ZR1) ao imóvel St. 11 Qd. 016 Lt. 0246 - bairro: Expedicionários, na **172ª sessão ordinária, de 14.7.2016.**

A **PRESIDENTA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 14 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de **adoção de Parâmetros da (ZR2) para área situada numa (ZR1)**, conforme voto e parecer da relatoria **ao imóvel St. 11 Qd. 016 Lt. 0246, Avenida Expedicionários, 647 - bairro: Expedicionários – João Pessoa - PB, Pex Engenharia Ltda., CNPJ/MF nº 10.765.319/0001-61** aludido ao processo PMJP/CDU nº 013.499 de 17.2.2016 e Resolução nº 24/CDU – GP aprovada na **172ª sessão ordinária de 14.7.2016, relator: Gabriel Araújo Klostermann Cavalcanti, SEFIN.**

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do **Instrumento jurídico.**

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução.** Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A liberação do **Parâmetro da ZR2 numa ZR1**, objeto desta Resolução está condicionada, **se for o caso**, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.

  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
 Presidenta do CDU

**SEDES**

**RESOLUÇÃO Nº 05/ 2016 de 10 de junho de 2016.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de João Pessoa, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal 10741/2003 e as Leis Municipais nº 12.303/2012 e 12.365/2012, e demais legislações vigentes, vem expor os fatos a seguir delineados:

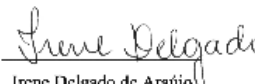
Considerando o término da vigência das inscrições provisórias emitidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI - para as Instituições de Longa Permanência para Idosos;

Considerando que em reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2016, a plenária resolveu prorrogar as inscrições provisórias outrora emitidas pelo período de 02(dois) anos;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar a inscrição provisória pelo prazo de **2 (dois)anos**, contados a partir da publicação no Semanário Oficial, das instituições a seguir enumeradas:

- I – Vila Vicentina Júlia Freire;**
  - II - Casa da Divina Misericórdia;**
  - III – Associação Promocional do Ancião – ASPAN;**
  - IV – ANBEAS - Lar da Providência Carneiro da Cunha;**
- Art. 2º:** Revogam-se as disposições contrárias.

  
 Irene Delgado de Araújo  
 Presidente do CMDI-JP

**Resolução nº 07 de 14 de julho de 2016**

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CDMCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 395ª Reunião Extraordinária de 14 de julho de 2016,

RESOLVE:



Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da seguinte entidade de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

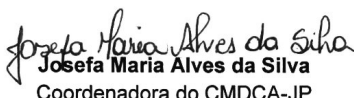
a) **FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.470/0001-44, registrada no CMDCA-JP sob o nº 169.

b) **CENTRO POPULAR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.812.223/0001-00, registrada no CMDCA-JP sob o nº 205.

c) **MISSÃO RESTAURAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.907/0001-83, registrada no CMDCA-JP sob o nº 119.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 14 de julho de 2016.

João Pessoa/PB, 14 de julho de 2016.

  
Josefa Maria Alves da Silva  
Coordenadora do CMDCA-JP

## SEMAM

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01, de 12 de julho de 2016

ABELARDO JUREMA NETO, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

DETERMINA:

Art. 1º Nos processos de licenciamento ambiental de operação de obras, onde o interessado necessite da emissão de *habite-se* junto à Secretaria de Planejamento, fica a Diretoria de Controle Ambiental autorizada a emitir declaração sobre a atual fase do processo, para fins de encaminhamento à Secretaria de Planejamento, de forma a autorizar a liberação do *habite-se*, sem prejuízo da continuidade do licenciamento ambiental.

Art. 2º A declaração mencionada no art. 1º poderá ser emitida mediante ofício à Diretoria de Controle Urbano da SEPLAN, ou ao próprio Gabinete do Secretário de Planejamento.

Art. 3º No ofício deverá constar o número do processo de licença de operação, bem como a informação de que a análise está em fase final de conclusão.

Art. 4º Não caberá a emissão da supracitada declaração quando o processo de licenciamento de operação possuir pendências que possam impedir a continuidade da análise do licenciamento.

Art. 5º A emissão da declaração mencionada no art. 1º não isenta o interessado de apresentar à SEPLAN a licença ambiental de operação expedida ao final do processo, para fins de confirmação da conclusão do licenciamento ambiental, sob pena de recair o interessado em infração ambiental, com a respectiva aplicação de multa administrativa prevista no Decreto Municipal nº 5.433/05.

Art. 6º A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 12 de julho de 2016.

  
Abelardo Jurema Neto  
Secretário de Meio Ambiente

### DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 6 DE JULHO DE 2016.

Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental e funcionamento de serviços móveis de propaganda e publicidade volante com a utilização de equipamentos sonoros em veículos, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.012, de 27 de janeiro de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - COMAM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO ser a SEMAM órgão responsável pela execução da política ambiental do Município de João Pessoa, tendo a incumbência, dentre outras, de zelar pelo bem estar social, coibindo os diversos tipos de poluição local, incluindo a poluição sonora;

CONSIDERANDO a competência da SEMAM para autorizar a utilização de equipamentos sonoros, em consonância com a Legislação Vigente, em especial a Lei Municipal nº 13.012, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para uma melhor aplicação das normas legais que disciplinam a utilização de equipamentos sonoros em veículos automotores que exercem atividade de propaganda e publicidade volante no Município de João Pessoa.

#### DELIBERA:

Art. 1º O licenciamento ambiental de veículos automotores que prestam serviços de propaganda e publicidade volante móvel dentro dos limites do território municipal, com impacto ambiental de âmbito local, será de competência da SEMAM e dar-se-á de forma simplificada, em uma única etapa, conforme procedimentos estabelecidos nesta Deliberação.

Art. 2º A expedição da Licença Ambiental pela SEMAM para realização de propaganda volante móvel não exime o proprietário do veículo licenciado ou de seu contratante da responsabilidade de providenciar junto àquela Secretaria autorização temporária e precária para realização de eventos fixos ou móveis não contemplados no licenciamento ambiental, como festas, shows, atividades culturais, religiosas e outros eventos dessa natureza, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, mediante abertura de processo específico de autorização no protocolo desta SEMAM.

Art. 3º A documentação mínima necessária para formalização do processo de licenciamento simplificado de veículos de propaganda volante móvel, sem prejuízo de outros documentos e informações que poderão ser ainda exigidas, a critério do servidor do órgão municipal ambiental responsável pela análise do referido processo, será a seguinte:

- I. Requerimento de Licença disponível no protocolo da SEMAM;
- II. Cadastro de atividade de propaganda volante disponível no protocolo da SEMAM;
- III. Cadastro atualizado na Associação dos Profissionais de Propaganda Volante - ASSPPROV, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 13.012, de 27 de janeiro de 2015;
- IV. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), emitido pelo DETRAN, devidamente atualizado;
- V. Documento único do Veículo (DUT) contendo a devida especificação do DETRAN indicando a especificação definida nas regulamentações do CONTRAN para uso como veículo de propaganda e/ou publicidade volante;
- VI. Certidão negativa de débito junto à Prefeitura Municipal, obtida na Secretaria da Receita;
- VII. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável elétrico e mecânico, nos casos de pedidos de licença para veículos com 3 (três) ou mais eixos;
- VIII. Memorial Descritivo da atividade objeto do licenciamento ambiental contendo as seguintes informações:
  - a) especificações gerais do veículo e dos equipamentos utilizados, principalmente o tipo, a marca e a potência;
  - b) registro fotográfico do veículo abrangendo o equipamento sonoro e a sua placa de identificação, devidamente inspecionado e carimbado pelo DETRAN.
  - c) indicação dos dias e horários em que a atividade será exercida.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do requerente a obtenção, independentemente da licença ambiental, das demais licenças ou autorizações de competência de outros órgãos fiscalizadores e regulamentadores.

Art. 5º Os pedidos de licenciamento ambiental dos veículos mencionados no art. 1º poderão ser feitos por seus proprietários ou representantes legais, inclusive pela Associação dos Profissionais de Propaganda Volante - ASSPPROV, quando investida nessa condição em relação a seus associados.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Fiscalização Ambiental, impedir ou se utilizar de meios que promovam a redução da poluição sonora, quando ineficaz for o controle prévio, ou estiver o titular do licenciamento ambiental agindo em desconformidade com a licença expedida.

Art. 7º A SEMAM, no exercício de sua atribuição de promover constante educação ambiental, deverá buscar meios para realizar, isoladamente ou em cooperação com a iniciativa pública e/ou privada, capacitação, cursos, eventos e outras formas de divulgação para garantir que os profissionais atingidos por esta deliberação percebam a importância do respeito às normas técnicas e jurídicas, a fim de mitigar os impactos causados por suas atividades.

Art. 8º Os casos omissos e não previstos nessa deliberação, ou ainda aqueles que possuam peculiaridades que influenciem a viabilidade técnica da utilização de equipamentos sonoros dentro dos limites das normas ambientais, serão objeto de relatório técnico específico por parte da SEMAM/JP para fins de deferimento ou indeferimento do licenciamento ambiental das atividades potencialmente causadoras de poluição sonora.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra imediatamente em vigor, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

  
**ABELARDO JUREMA NETO**  
 Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

**IPM**

PORTARIA Nº 285/2016

Em, 11 de julho de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4297/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15-A e 59, I, c/c art. 60, II, e § 2º do art. 61 à Emenda Constitucional nº.70/2012 que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a **ROZILDA LAURANTINO DA SILVA**, matrícula nº **95.347-4**, viúva do ex-servidor, **JOÃO CARNEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **07.275-3**, Aposentado, falecido em 13 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 286/2016

Em, 11 de julho de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4396/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a **MARIA DO SOCORRO BASILIO DE ALENCAR**, matrícula nº **95.348-2**, viúva do ex-servidor, **MANOEL RAMALHO DE ALENCAR**, matrícula nº **00.683-1**, Aposentado, falecido em 23 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 287/2016

Em, 11 de julho de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3822/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15, A e 59, I, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a **EDITE RODRIGUES SANTANA**, matrícula nº **95.349-1**, viúva do ex-servidor, **LUIZ NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **14.339-1**, Aposentado, falecido em 11 de outubro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 288/2016

Em, 11 de julho de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4282/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a **JOSÉLIA BARBOSA DA PAIXÃO**, matrícula nº **95.351-2**, esposa do ex-servidor, **SEVERINO DA SILVA CABRAL**, matrícula nº **09.504-4**, falecido em 13 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 289/2016

Em, 11 de julho de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4215/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a **JULIA RAMALHO LUSTOSA DE ALENCAR**, matrícula nº **95.350-4**, filha menor do ex-servidor, **MANOEL RAMALHO DE ALENCAR**, matrícula nº **00.683-1**, falecido em 23 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 290/2016

Em, 11 de julho de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4000/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15, A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 2º do art. 61, à Emenda Constitucional nº. 70/2012 no que introduziu o art 6º-A à Emenda Constitucional nº. 41/2003 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a **EDUARDO COSTA BARRETO**, matrícula nº **95.352-1**, filho do ex-servidor **PEDRO RIBEIRO BARRETO**, matrícula nº **07.377-6**, Aposentado, falecido em 07 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 291/2016

Em, 11 de julho de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4247/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, § 5 e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA**, matrícula nº **95.353-9**, esposo de **JOSEFA FREIRE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº **18.313-0**, falecida em 19 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 292/2016

Em, 13 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3659/2016-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A c/c § 5º e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a **EDMILSON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 95.356-3, companheiro da ex-servidora **JOSEFA GOMES DE LIMA**, matrícula nº 24.760-0, falecida em 06 de março de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 293/2016

Em, 13 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4454/2016-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a **MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE LIMA**, matrícula nº 95.355-5, viúva de **ANTONIO BATISTA DE LIMA**, matrícula nº 09.644-0, Aposentado, falecido em 17 de junho de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 294/2016

Em, 13 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4110/2016-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A, c/c § 5º e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a **MARIA DA PENHA CAVALCANTI**, matrícula nº 95.354-7, viúva do ex-servidor falecido em 17 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 296/2016

Em, 13 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4398/2016-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a **LUIZ LOPES DA SILVA**, matrícula nº 95.357-1, viúvo da ex-servidora **ANALICE DOS SANTOS LOPES**, matrícula nº 10.750-6, falecida em 03 de junho de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-080/2016.

**Objeto:** Aquisição de 01(um) veículo tipo furgovan para transporte de 7 (sete) pessoas, para atender as demandas do PROCON.

**Processo:** 2014/084941

**Modalidade:** ARP nº 026/2016 – P.E nº 04-009/2016.

**Signatários:** Secretário do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, Sr. Marcos José dos Santos e o Sr. Antônio Firmino de Miranda Neto pela empresa Triasa Comercial Ltda - EPP.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
31.301.14.422.5030.2093	4.4.90.52	20	PROCON-JP

**Data da assinatura:** 14/07/2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-082/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço tipo quentinha, jantar e lanche, para atender as necessidades da SEDURB.

**Processo:** 2016/027740.

**Modalidade:** Adesão nº: 04-015/2016 - ARP n.º 083/2015 – PP n.º 04-076/2015 – Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Sr. Newton Marinho Coelho e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 302.952,00 (Trezentos e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.104.122.5001.2041	3.3.90.30	00	SEDURB

**Data da assinatura:** 14/07/2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-076/2015.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – de "Leiloeiro Oficial", para preparar, organizar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis, inservíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal João Pessoa – PMJP.

**Processo:** 2014/078453.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-015/2015.

**Signatários:** Secretária de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Cleber da Silva Melo.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Contratual:** O valor global do contrato é de **0,03% (zero, zero três por cento)**, que corresponde ao percentual de comissão do leiloeiro, para execução dos serviços relacionados.

**Recursos Financeiros:** Não haverá despesa orçamentária para a PMJP decorrente desta contratação.

**Data da Assinatura:** 13/05/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-100/2015.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de serviços de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas, para atender as necessidades da SEAD.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Katarine América Lima – Me.

**Processo:** 2015/004511

**Modalidade:** Registro n.º 04-013/2015 - ARP n.º 047/2013 – P.P n.º 048/2013.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e Sra. Katarine América Lima da Silva, representante da empresa Katarine América Lima – Me.

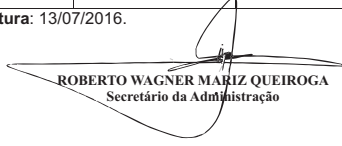
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **13 de julho de 2016 a 12 de julho de 2017**.

**Valor Global:** R\$ 88.372,30 (Oitenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	SEAD

**Data da assinatura:** 13/07/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-191/2014.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio, para atender as necessidades da SEAD.

**Partes:** Município de João Pessoa e a ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**Processo:** 2014/040219

**Modalidade:** Ata de Registro de Preços n.º 047/2013 – P.P n.º 048/2013.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da empresa ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **17 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017**.

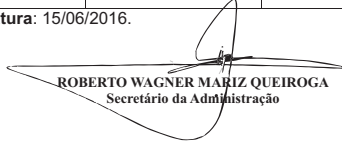
**Valor Mensal:** R\$ 1.543,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta e três reais).

**Valor Global:** R\$ 18.516,00 (dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

**Data da assinatura:** 15/06/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-206/2014.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, para atender as necessidades da COMPDEC.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Abs Transportes e Turismo Ltda.

**Processo:** 2014/048382

**Modalidade:** Registro n.º: 04-045/2014 - ARP n.º 047/2013 e Pregão Presencial n.º 048/2013.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, o Sr. Francisco Noé Estrela e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da empresa ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2017**.

**Valor Mensal:** R\$ 3.086,00 (Três mil e oitenta e seis reais).

**Valor Anual:** R\$ 37.032,00 (trinta e sete mil e trinta e dois reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/COMPDEC

**Data da assinatura:** 11/07/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-213/2014.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação de equipamentos de informática, destinados à SEDURB.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Alfaprint Locações Ltda – ME.

**Processo:** 2014/017438.

**Modalidade:** Adesão n.º 04-041/2014 – ARP n.º 009/2013 – P.E n.º 009/2013 – Ministério da Defesa – Exército Brasileiro do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Newton Marinho Coelho e o Sr. Ícaro Jorge Alencar Ferreira pela empresa Alfaprint Locações Ltda – ME.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **10 de julho de 2016 a 09 de julho de 2017**.

**Valor Total:** R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais)

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.04.122.5001.2041	3.3.90.39	00	SEDURB

**Data da assinatura:** 10/07/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Adesão n.º:** 00010/2016.

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 09049/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 09013/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de João Pessoa – SEDEC.

**Objeto:** Aquisição de material elétrico, hidráulico e alvenaria, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Triunfo Construções Ltda.

**Processo n.º:** 2015/115962 (SEDURB).

**Signatários:** Sr. Newton Marinho Coelho, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Caio Henrique Cavalcanti pela Empresa Triunfo Construções Ltda-Epp.

**Recursos Financeiros:**

-09.101.04.122.5001.2041 - Fonte: 00 Código: 3247 e 3258.  
 -09.102.15.541.5189.4254 - Fonte: 00 Código: 3685 e 4823.  
 -09.103.15.452.5188.1193 - Fonte: 00 Código: 4998 e 5002.  
 -09.103.15.452.5188.2275 - Fonte: 00 Código: 5003.  
 -09.103.23.692.5191.2281 - Fonte: 00 Código: 5031 e 5035.

**Elementos de Despesa:** 3.3.90.30 e 4.4.90.52 - Fonte: 00

**Valor Unitário:** LOTE 04-PINTURA: Item 1 – R\$ 10,00 (Dez reais); Item 2 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 11 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 12 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 13 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 14 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 15 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 19 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais);

Item 20 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 59 – R\$ 11,00 (Onze reais); Item 65 – R\$ 53,90 (Cinquenta três reais e noventa centavos); Item 66 – R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); Item 67 – R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); Item 68 – R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); Item 69 – R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); Item 71 – R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); Item 73 – R\$ 110,00 (Cento e dez reais); Item 74 – R\$ 82,00 (Oitenta e dois reais); Item 75 – R\$ 110,00 (Cento e dez reais); Item 76 – R\$ 110,00 (Cento e dez reais); Item 77 – R\$ 82,00 (Oitenta e dois reais); Item 78 – R\$ 82,00 (Oitenta e dois reais); Item 79 – R\$ 110,00 (Cento e dez reais); Item 83 – R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais); Item 84 – R\$ 110,00 (Cento e dez reais); Item 85 – R\$ 127,50 (Cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Item 86 – R\$ 127,50 (Cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Item 87 – R\$ 127,50 (Cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); LOTE 05-ALEVENARIA: Item 2 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 3 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 4 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 5 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 6 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 7 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 8 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 9 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 10 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 11 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 12 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 13 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 14 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 15 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 16 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 17 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 18 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 19 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); Item 20 – R\$ 51,70 (Cinquenta e um reais e sete centavos); LOTE 06-ELETRICO: Item 16 – R\$ 165,40 (Cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); Item 17 – R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais); Item 37 – R\$ 125,10 (Cento e vinte e cinco reais e dez centavos); Item 60 – R\$ 36,19 (Trinta e seis reais e dezesseis centavos); Item 83 – R\$ 22,05 (Vinte e dois reais e cinco centavos); Item 84 – R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos); Item 85 – R\$ 4,00 (Quatro reais); Item 95 – R\$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos); Item 96 – R\$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos); Item 97 – R\$ 16,30 (Dezesseis reais e trinta centavos); Item 142 – R\$ 10,00 (Dez reais); Item 143 – R\$ 9,00 (Nove reais); Item 144 – R\$ 9,00 (Nove reais); LOTE 07-HIDRALICO: Item 65 – R\$ 5,55 (Cinco reais e cinquenta centavos); Item 134 – R\$ 5,00 (Cinco reais); Item 135 – R\$ 10,00 (Dez reais); LOTE 09-SERRALHARIA: Item 38 – R\$ 39,00 (Trinta e nove reais); Item 39 – R\$ 31,00 (Trinta e um reais); Item 40 – R\$ 21,00 (Vinte e um reais); Item 47 – R\$ 27,00 (Vinte e sete reais); Item 48 – R\$ 61,00 (Sessenta e um reais); Item 49 – R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); Item 50 – R\$ 50,00 (Cinquenta reais); LOTE 12-FERRAMENTA E EQUIPAMENTOS: Item 98 – R\$ 16,72 (Dezesseis reais e setenta e dois centavos); Item 99 – R\$ 14,30 (Quatorze reais e trinta centavos); Item 107 – R\$ 1.478,40 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); Item 118 – R\$ 4,00 (Quatro reais); Valor Total: LOTE 04-PINTURA: Item 1 – R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); Item 2 – R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); Item 11 – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Item 12 – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Item 13 – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Item 14 – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Item 15 – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Item 19 – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Item 20 – R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Item 59 – R\$ 308,00 (Trezentos e oito reais); Item 65 – R\$ 5.659,50 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 66 – R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); Item 67 – R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); Item 68 – R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); Item 69 – R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); Item 71 – R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); Item 73 – R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais); Item 74 – R\$ 11.480,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais); Item 75 – R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); Item 76 – R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); Item 77 – R\$ 11.480,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais); Item 78 – R\$ 11.480,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais); Item 79 – R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); Item 83 – R\$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais); Item 84 – R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); Item 85 – R\$ 17.850,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais); Item 86 – R\$ 17.850,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais); Item 87 – R\$ 17.850,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais); LOTE 05-ALEVENARIA: Item 2 – R\$ 3.619,00 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais); Item 3 – R\$ 3.619,00 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais); Item 11 – R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais); Item 19 – R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais); Item 33 – R\$ 790,00 (Setecentos reais); Item 34 – R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); Item 35 – R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais); Item 39 – R\$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais); Item 55 – R\$ 3.943,10 (Três mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos); Item 56 – R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); LOTE 06-ELÉTRICO: Item 16 – R\$ 11.578,00 (Onze mil, quinhentos e setenta e oito reais); Item 17 – R\$ 27.825,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais); Item 37 – R\$ 4.378,50 (Quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); Item 60 – R\$ 2.533,30 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos); Item 83 – R\$ 771,75 (Setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); Item 84 – R\$ 409,50 (Quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos); Item 85 – R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); Item 95 – R\$ 3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais); Item 96 – R\$ 3.570,00 (Três mil, quinhentos e setenta reais); Item 97 – R\$ 11.410,00 (Onze mil, quatrocentos e dez reais); Item 142 – R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); Item 143 – R\$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais); Item 144 – R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais); LOTE 07-HIDRALICO: Item 65 – R\$ 1.942,50 (Hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 134 – R\$ 700,00 (Setecentos reais); Item 135 – R\$ 200,00 (Duzentos reais); LOTE 09-SERRALHARIA: Item 38 – R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais); Item 39 – R\$ 2.170,00 (Dois mil, cento e setenta reais); Item 40 – R\$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais); Item 47 – R\$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais); Item 48 – R\$ 4.270,00 (Quatro mil, duzentos e setenta reais); Item 49 – R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais); Item 50 – R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); LOTE 12-FERRAMENTA E EQUIPAMENTOS: Item 98 – R\$ 3.511,20 (Três mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos); Item 99 – R\$ 2.502,50 (Dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); Item 107 – R\$ 1.478,40 (Hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); Item 118 – R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais); Valor Global: R\$ 383.256,05 (Trezentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

Roberto Wagner Matiz Queiroga  
Secretário

João Pessoa, 15 de Julho de 2016.

EXTRATO N.º 194/2016  
PROCESSO 20.365/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, vigência será até o final do exercício financeiro, relativos ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.003/2016 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:  
13.301.10.302.5005.4237 – MAC – AMBULATORIAL - Manter e Implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;  
Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
Fonte de recursos: 25 – SUS;
- 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA - Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;  
Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
Fonte de recursos: 25 – SUS;  
Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.
- 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM - Implementar e manter os serviços da rede de saúde mental de média e alta complexidade.  
Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
Fonte de recursos: 25 – SUS;
- 13.301.10.304.5397.2792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Manutenção e implementação das ações de vigilância sanitária e gerenciamento de risco em João Pessoa;  
Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
Fonte de recursos: 20 – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS;  
Fonte de recursos: 25 – SUS;
- 13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO - Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa (contemplando os Distritos).  
Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
Fonte de recursos: 25 – SUS;
- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV - Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina-HMV  
Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
Fonte de recursos: 25 – SUS;
- 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – HMSI - Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI  
Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
Fonte de recursos: 25 – SUS;
- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB - Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burly- CHMGTB  
Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
Fonte de recursos: 25 – SUS;
- 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU - Manter e Implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA.  
Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
Fonte de recursos: 25 – SUS;  
Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE  
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo.
- 13.103.10.122.5001.2603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Manter e Implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP (Contemplando a Sede).  
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.437/2016	PLATINA MINERAL LTDA- EPP	R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)	14 de Julho de 2016

\*Replicado por Incorrção

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 206/2016  
PROCESSO 01.700/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RAMBIZUMABE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial Nº 10.051/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação funcional programática:  
13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL - Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;  
Código orçamentário: 5196;  
Fonte de recursos: 25 – SUS.  
- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.445/2016	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 63.352,56 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)	29 de Junho de 2016

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 671/2015 DO TERMO ADITIVO N.º 013/2015 DO CONTRATO N.º 220/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – AB – SF – Manter e implementar as ações de Saúde da Família;  
Fonte de recursos: 25 – SUS;  
Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art 57, II da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): NEUZA NOVAES FEITOSA

DATA DA ASSINATURA: 31.12.2015

ALEUDIA NÁGILA DE SÁ CARDOSO  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N° 208/2016 DO TERMO ADITIVO N° 002/2016 DO CONTRATO N° 10.523/2015 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE CLÍNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**SUS/ORDINÁRIOS**

**Classificação funcional programática:**

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código orçamentário: 4214

-Elemento despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 284.855,87 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 56.953,87 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR**  
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 211/2016  
 PROCESSO 02.527/2016

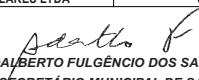
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TENECTEPLASE (METALYSE) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial N° 10.065/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

-Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.447/2016	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 24.621,30 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos)	05 de Julho de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º. 215/2016 TERMO ADITIVO N° 01/2016 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 10.002/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA.**

**CONVENIENTES:** Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º. 08.806.754/0001-45 e o HOSPITAL SÃO LUIZ – CNPJ n.º. 09.114.612/0001-80

**ORIGEM:** Processo n° 08.112/2016

**OBJETIVO:** Alterações das Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

**Classificação Funcional Programática** 13.301.10.302.5414.2871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de recursos:** 25 – SUS.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de 20 de julho de 2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 078/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** BANDA SWING ESTOURADO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.  
**OBJETO:** contrata a referida **banda**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias **18 de junho de 2016 – às 21h30 – São João da Comunidade da Rua do Rio**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor/Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 079/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TRIO CHICO BATALHA representado por APOLINÁRIO JÓ LIMA PEREIRA.  
**OBJETO:** contrata o referido **trio**, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2016 – **Arraial dos Namorados – Torre – às 21h00**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor/Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 080/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO FORROFIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.  
**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **22 de junho de 2016 – São João do Grêmio Estudantil E.E.E.F.M Olivina Olivina, às 11h00**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor/Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 081/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO FORROFIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.  
**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **16 de junho de 2016 – Forró da Inclusão - Bessa, às 14h00**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor/Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 082/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** GRUPO FORROFIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.  
**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **16 de junho de 2016 – São João dos Servidores da EMLUR – Sindicato dos Bancários, às 19h00**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor/Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 083/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO OS TRÊS DO XAMEGO representado por José Arimatéia de Vasconcelos CNPJ: 11.703.902/0001-00.  
**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 17 de junho de 2016, às 14h00 - **São João dos Idosos – Posto de Saúde Colinas do Sul**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor/Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 084/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** DJ MARCILIO representado por F.J PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.069.113/0001-50.  
**OBJETO:** contrata o referido DJ, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2016 - São João da Comunidade da Rua do Rio - 18h00.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 085/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INACIO DA SILVA.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 22 de junho de 2016, às 08h00, I Festival do Milho - Central de Agricultura Familiar.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 086/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO AMIGOS DO FORRÓ representado por MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 22 de junho de 2016, às 14h00, Confraternização Junina - Portal Climoar - Mangabeira.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 087/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CANTOR ADRIANO ARRUDA GOMES DA SILVA - ADRIANO COSTA.  
**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 23 de maio de 2016, às 11h00, Restaurante Popular - Lagoa - Comemorando o São João.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 088/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** SWING NORDESTINO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ: 12.386.284/0001-85.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 26 de junho de 2016 - São João da Lagoa - Parque Sólón de Lucena - Praça da Família, às 17h00.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 089/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CIA PARAIBANA DE COMÉDIA - CNPJ: 04.348.409/0001-54.  
**OBJETO:** através deste instrumento, contrata a referida cia, que fará apresentação Musical da Trupe de Palhaços, no dia 12 de junho de 2016 - Inauguração do Parque Sólón de Lucena - Lagoa - Palco - Centro - às 14h00 - Praça do Oiti.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** FORRÓ DO SHEIK representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 23 de junho de 2016 - às 22h00 - Arraial da Praia da Penha.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO FORRÓ PEZZADO representado por DAIANA PEREIRA MACHADO RODRIGUES.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 25 de junho de 2016 - São João da Lagoa - Praça da Família - Parque Sólón de Lucena - Lagoa - Centro - às 17h00.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 092/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO DE FORRÓ RAÍZES DO NORDESTE representado por JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 25 de junho de 2016, às 14h00, no São João da Lagoa - Praça da Família - Parque Sólón de Lucena - Lagoa - Centro.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 093/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CANTOR MOISÉS LIMA representado pela empresa TIME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 20.750.086/0001-87.  
**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 23 de junho de 2016, às 22h00, São João Prá Valer - Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 094/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO NAÇÃO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIÓ NORDESTE - CNPJ: 10.559.786/0001-35.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 12 de junho de 2015 - Inauguração do Parque Sólón de Lucena - Lagoa - Centro - 16h00.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO URSO AMIGO BATUCADA E O SOM DOS BRINCANTES representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIÓ NORDESTE - CNPJ: 10.559.786/0001-35.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 12 de junho de 2015 - Inauguração do Parque Sólón de Lucena - Lagoa - Centro - 16h00.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 096/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO CAPOEIRA ANGLA PALMARES representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE – CNPJ: 10.559.786/0001-35.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 12 de junho de 2015 – Inauguração do Parque Sólón de Lucena – Lagoa.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 097/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO FORRÓ ENCABULADO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 26 de junho de 2016, São João da Lagoa – Parque Sólón de Lucena – Praça da Família – às 14h00.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 098/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** DUPLA DE CANTORES SIRANO & SIRINO, representado por S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA – ME – CNPJ: 09.078.427/0001-87.  
**OBJETO:** contrata a referida dupla de cantores, que realizará show no dia 23 de junho de 2016 – São João Prá Valer – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – às 22h00, dentro da programação do São João de João Pessoa.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 099/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MÚSICO JOÃO PAULO ALBERTIM representado pela empresa ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 20.902.700/0001-89.  
**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 02 de julho de 2016 – Praça Rio Branco – Centro, das 12h30 às 15h00, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 100/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MÚSICO DAMIÃO CLEBSON MORENO FERREIRA.  
**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 02 de julho de 2016, às 18h00 – Festejo Junino “Atiçando as Brasas - Bancários”.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 101/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO AMIGOS DO FORRÓ representado por MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO, CPF sob o nº 114.054.754-20  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 02 de julho de 2016, às 08h00, São João do Projeto Acesso Cidadão – SEDES – Fundação Casa José Américo – Praia de Cabo Branco.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 15 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 102/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO CASTELO ENCANTADO representado por PATRICIA COSTA RAMALHO BULHÕES, CPF sob o nº 029.091.374-81  
**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 10 de julho de 2016, às 16h00 – Parque Sólón de Lucena – Lagoa – Centro – Por do Sol da Lagoa.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

João Pessoa, 15 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 103/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** DAMIÃO CLEBSON MORENO FERREIRA, CPF sob o nº 022.197.774-05  
**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 23 de julho de 2016, das 12h30 às 15h00 – Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 104/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** ADRIANO ARRUDA GOMES DA SILVA, CPF sob o nº 070.523.234-43  
**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 04 de agosto de 2016, às 21h00, Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Festa das Neves.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 15 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 105/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** PAULO BANDOLIN, neste ato representado pela empresa ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS, CNPJ sob nº. 20.902.700/0001-89  
**OBJETO:** apresentação no dia 09 de julho de 2016, das 12h30 às 15h, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

João Pessoa, 15 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 106/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** URSO BATUCADA representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE, CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35  
**OBJETO:** duas apresentações, uma no dia 24 de julho de 2016 e a segunda no dia 30 de julho de 2016, ambas às 16h, no Parque Solon de Lucena  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

João Pessoa, 15 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 107/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.559.786/0001-35  
**OBJETO:** apresentação no dia 02 de julho de 2016 – Parque Sólón de Lucena – Lagoa  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 15 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo



## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 108/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** PAULO DA CRUZ SOBRINHO, CPF sob o nº 873.328.924-72  
**OBJETO:** Apresentação no dia 1º de julho de 2016, às 17h00, no Parque Solon de Lucena  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 15 de julho de 2016.



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº L002/2013- PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2013.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
**CONTRATADA:** EXPLOSAÇÃO SOM, LUZ PALCO E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 08.067.371/0001-00

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº L002/2013, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2013, pelo período de 90 (noventa) dias, cuja vigência ocorrerá a partir de 21 de junho de 2016, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de montagem, desmontagem de som e iluminação **SOM TIPO II E TIPO IV**, para atender as demandas provenientes dos eventos da Funjope, conforme as especificações do termo de referência anexo ao edital.

João Pessoa, 11 de julho de 2016



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº L003/2013- PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2013.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
**CONTRATADA:** ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS - LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.389.295/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº L003/2013, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2013, pelo período de 90 (noventa) dias, cuja vigência ocorrerá a partir de 21 de junho de 2016, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de montagem, desmontagem de som e iluminação- **SOM TIPO I E TIPO III**, para atender as demandas provenientes dos eventos da Funjope, conforme as especificações do termo de referência anexo ao edital.

João Pessoa, 11 de julho de 2016



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº L005/2013- PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2013.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
**CONTRATADA:** ELLY SOM LTDA, CNPJ/MF sob o nº 01.752.306/0001-67

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº L005/2013, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2013, pelo período de 90 (noventa) dias, cuja vigência ocorrerá a partir de 20 de junho de 2016, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de montagem, desmontagem de som e iluminação-**SOM TIPO V E TIPO VI**, para atender as demandas provenientes dos eventos da Funjope, conforme as especificações do termo de referência anexo ao edital.

João Pessoa, 11 de julho de 2016



**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

Ao quatorze dias do mês de julho do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-022/2016, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMHAB E SEDES**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA				
CNPJ	35.583.475/0001-32				
END.	Rua Eletvina Macedo de Mendonça, 480, Torre – João Pessoa/PB – CEP-58.040-530				
TEL./E-MAIL	(83) 3244-8594/ 3224-6038 - limparaiba@bol.com.br				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UND	QTDE	V_UNIT.
001	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO: CABINE SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO, CADEIRA COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS, COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC/FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, RAMPAS RETRÁTIL, SUPORTE DE APOIO, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO E CORRIMÕES DE SEGURANÇA, CONFERINDO GRANDE MOBILIDADE E CONFORTO AO USUÁRIO. AS CADEIRAS SANITÁRIAS DEVEM SER HIGIENIZADAS, SENDO RETIRADOS OS DEJETOS EM PERÍODOS ESTIPULADOS, BEM COMO A POSSIBILIDADE, SE NECESSÁRIO, DE SUBSTITUIÇÃO DAS CABINES DENTRO DE UM PRAZO PREDETERMINADO. OBS.: (SE MASCULINO OU FEMININO, DEPENDE DA NECESSIDADE DOS EVENTOS).	2580112001	DIÁRIA	75	R\$ 350,00

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-022/2016.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
1.1.2	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-022/2016, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociação ou novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

Razão Social: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA  
CNPJ: 35.583.475/0001-32

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 099/2016  
Processo nº925/2016**

Contratação do Artista ADRIANO ARRUDA GOMES DA SILVA(ADRIANO COSTA) - CPF - Nº 070.523.234-43, que fará uma apresentação no dia 04 de agosto de 2016, na Festa das Neves, no Ponto de Cem Reis, às 21h00, conforme memorando N.º 060/2016 de 24 de maio de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 099/2016 – Processo nº 925/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ADRIANO ARRUDA GOMES DA SILVA(ADRIANO COSTA) - CPF - Nº 070.523.234-43, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 100/2016  
Processo nº1274/2016**

Contratação do Grupo AMIGOS DO FORRÓ representado pela também integrante do aludido Grupo – MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO CPF – Nº 114.054.754-20, que fará uma apresentação no dia 02 de julho de 2016, no São João do Projeto Acesso Cidadão - SEDES, Fundação Casa Jose Américo – Praia do Cabo Branco, às 08h00, conforme memorando N.º 103/2016 de 01 de julho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 100/2016 – Processo nº 1274/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AMIGOS DO FORRÓ representado pela também integrante do aludido Grupo – MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO CPF – Nº 114.054.754-20, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 101/2016  
Processo nº1258/2016**

Contratação do Artista PAULO DA CRUZ SOBRINHO(PAULO CRUZ) - CPF - Nº 873.328.924-72, que fará uma apresentação no dia 01 de julho de 2016, no Parque Solon de Lucena, no Centro/JP, às 17h00, conforme memorando N.º 23/2016-DCP de 30 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 101/2016 – Processo nº 1258/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista PAULO DA CRUZ SOBRINHO(PAULO CRUZ) - CPF - Nº 873.328.924-72, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2016  
Processo nº1261/2016**

Contratação do Grupo CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará uma apresentação no dia 02 de julho de 2016, no Parque Solon de Lucena, no Centro/JP - Praça da Escola, às 16h00, conforme memorando N.º 25/2016-DCP de 30 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 102/2016 – Processo nº 1261/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 103/2016  
Processo nº1187/2016**

Contratação do Artista DAMIÃO CLEBSON MORENO FERREIRA(DAMIÃO MORENO) – CPF - Nº 022.197.774-05, que fará uma apresentação no dia 23 de julho de 2016, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, com novo horário das 12h30 às 15h00, conforme memorando N.º 092/2016 de 16 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 103/2016 – Processo nº 1187/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista DAMIÃO CLEBSON MORENO FERREIRA(DAMIÃO MORENO) – CPF - Nº 022.197.774-05, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de julho de 2016.

Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2016  
Processo nº1262/2016**

Contratação do Grupo CASTELO ENCANTADO representado pela também integrante do aludido Grupo – PATRICIA COSTA RAMALHO BULHOES - CPF – Nº 029.091.374-81, que fará uma apresentação no dia 10 de julho de 2016, no Por do Sol da Lagoa – Parque Solon de Lucena, às 16h00, conforme memorando N.º 102/2016 de 30 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 104/2016 – Processo nº 1262/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CASTELO ENCANTADO representado pela também integrante do aludido Grupo – PATRICIA COSTA RAMALHO BULHOES - CPF – Nº 029.091.374-81, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de julho de 2016.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 105/2016  
Processo nº1185/2016**

Contratação do Artista PAULO BANDOLIM representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, que fará uma apresentação no dia 09 de julho de 2016, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, com novo horário das 12h30 às 15h00, conforme memorando N.º 090/2016 de 16 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 105/2016 – Processo nº 1185/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista PAULO BANDOLIM representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de julho de 2016.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 106/2016  
Processo nº1260/2016**

Contratação do Grupo URSO AMIGO BATUCADA representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará duas apresentações nos dias 24 e 30 de julho de 2016, no Parque Solon de Lucena- no Centro/JP, às 16h00, para cada apresentação o valor será de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), conforme memorando N.º 26/2016-DCP de 30 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 106/2016 – Processo nº 1260/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo URSO AMIGO BATUCADA representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 4.400,00(Quatro mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de julho de 2016.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo